

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

MARIA FERNANDA BARBOSA SILVA

TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
análise do Censo SUAS 2023 relacionado aos CRAS de Juiz de Fora

Juiz de Fora
2024

MARIA FERNANDA BARBOSA SILVA

TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

análise do Censo SUAS 2023 relacionado aos CRAS de Juiz de Fora

Trabalho de conclusão de curso apresentado à Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora, como requisito parcial para a obtenção do grau de bacharel em Serviço Social

Orientadora: Prof. Dra. Ana Luiza Avelar de Oliveira

Juiz de Fora

2024

Ficha catalográfica elaborada através do programa de geração
automática da Biblioteca Universitária da UFJF,
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Silva , Maria Fernanda Barbosa Silva.

Trabalho do assistente social na política de assistência social :
análise do Censo SUAS 2023 relacionado aos CRAS de Juiz de Fora
/ Maria Fernanda Barbosa Silva Silva . -- 2024.

60 f. : il.

Orientadora: Ana Luiza Avelar de Oliveira

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) - Universidade
Federal de Juiz de Fora, Faculdade de Serviço Social, 2024.

1. Trabalho de conclusão de curso Serviço Social . I. de Oliveira,
Ana Luiza Avelar , orient. II. Título.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

Formato da Defesa: (X) presencial () virtual () híbrido

Ata da sessão (X) pública () privada referente à defesa do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado Trabalho do assistente social na política de assistência social, para fins de obtenção do grau de Bacharel em SERVIÇO SOCIAL, pelo(a) discente Maria Fernanda Barbos Silva (matrícula 201919040), sob orientação da Prof.(a) Dr.(a) Ana Luiza Avelar de Oliveira e coorientação da Prof. a) Dr.(a) _____, na Faculdade de SERVIÇO SOCIAL da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Aos sete dias do mês de outubro do ano de 2024, às 11 horas, na sala 5 da Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), reuniu-se a Banca examinadora, composta pelos seguintes membros:

Titulação	Nome	Na qualidade de:
Dra	Ana Luiza Avelar de Oliveira	Orientadora
Dra	Ana Maria Ferreira	Membro de banca
Dra	Carina Moljo	Membro de banca

*Na qualidade de (opções a serem escolhidas):

- Orientador (a)
- Coorientador
- Membro da banca

AVALIAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

Tendo o(a) senhor(a) Presidente declarado aberta a sessão, mediante o prévio exame do referido trabalho por parte de cada membro da Banca, o(a) discente procedeu à apresentação de seu Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação e foi submetido(a) à arguição pela Banca Examinadora que, em seguida, deliberou sobre o seguinte resultado:

(X) APROVADO

() REPROVADO, conforme parecer circunstaciado, registrado no campo Observações desta Ata e/ou em documento anexo, elaborado pela Banca Examinadora

Nota: 80

Observações da Banca Examinadora caso haja necessidade de anotações gerais sobre o Trabalho de Conclusão de Curso e sobre a defesa, as quais a banca julgue pertinentes

Nada mais havendo a tratar, o(a) senhor(a) Presidente declarou encerrada a sessão de Defesa, sendo a presente Ata lavrada e assinada pelos(as) senhores(as) membros da Banca Examinadora e pelo(a) discente, atestando ciência do que nela consta.

INFORMAÇÕES

Para fazer jus ao título de bacharel, a versão final do Trabalho de Conclusão de curso, considerado Aprovado, devidamente conferida pela Secretaria do Curso de colocar o nome do curso, deverá ser tramitada para o Repositório Institucional, dentro do prazo de 72 horas da realização da banca.

Juiz de Fora, 07 de outubro de 2024.

Assinatura digital dos membros da Banca Examinadora



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Avelar de Oliveira, Professor(a)**, em 10/10/2024, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carina Berta Moljo, Professor(a)**, em 10/10/2024, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Barbosa Silva, Usuário Externo**, em 10/10/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Ferreira, Professor(a)**, em 10/10/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2015289** e o código CRC **2ACC5195**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

FORMULÁRIO DE APROVAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO

Discente	Maria Fernanda Barbos Silva
Matrícula Discente	201919040
Título do TCC	Trabalho do assistente social na política de assistência social
Natureza do trabalho	Trabalho de Conclusão de Curso
Curso	Serviço Social
Orientador(a)	Ana Luiza Avelar de Oliveira
Coorientador (se houver)	
Data da aprovação	07/10/2014
Nome, titulação dos(as) componentes da banca	Ana Luiza Avelar de Oliveira - doutora Ana Maria Ferreira - doutora Carina Moljo - doutora

Aprovo a versão final do Trabalho de Conclusão de Curso do(a) discente acima designado(a).

Juiz de Fora, 10 de outubro de 2024.

Assinatura digital do Orientador(a)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Avelar de Oliveira, Professor(a)**, em 10/10/2024, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2015303** e o código CRC **555AFF69**.

Agradecimentos

Pela minha formação pessoal e acadêmica, agradeço, primeiramente, a Deus por me abençoar e me dar força e coragem para seguir em frente.

À minha mãe, pelo exemplo de coragem na luta diária, aos meus irmãos Maria Cristina e Gabriel pelo estímulo, ajuda, companheirismo e apoio. A minha sobrinha Ana por ser fonte de inspiração.

Aos meus amigos, meu sincero agradecimento, por cada palavra de apoio, pelos momentos de descontração e também de incentivos nos momentos difíceis: vocês fizeram toda a diferença.

Aos meus colegas profissionais do campo de estágio CRAS Grama e CRAS Centro meu carinho por tudo que me ensinaram e por terem dividido comigo seus conhecimentos. Agradeço em especial, minha supervisora de campo, Beatriz, pelo carinho, apoio e profissionalismo.

A minha orientadora Ana Luiza pela atenção, simpatia e generosidade em partilhar seus saberes.

A todos que direta ou indiretamente contribuíram para a realização de mais um sonho meu muito obrigada!

RESUMO

O presente trabalho de conclusão de curso analisa a atuação profissional do assistente social, a partir dos dados do Censo SUAS 2022 e 2023, em Juiz de Fora/MG. Para tanto, destaca a Política de Assistência Social, a partir de um breve resgate da sua construção. Apresenta elementos centrais da política, com ênfase para seus processos de rupturas e continuidades. Relaciona o trabalho do assistente social com as transformações mais amplas do mundo do trabalho, as quais intensificaram os processos de precarização e flexibilização. A pesquisa foi desenvolvida em duas etapas: estudo bibliográfico e análise de dados disponibilizados pelo Censo SUAS. Como resultado, percebemos que a formulação do Sistema Único de Assistência Social é de fundamental importância na organização dos serviços de maneira descentralizada, promovendo uma resposta mais efetiva às demandas locais. No entanto, essa implementação enfrenta diversos desafios. Um caminho possível nos parece a articulação das gestões municipais com a assistência social, investindo em capacitação profissional, atrelada ao financiamento adequado, contribuindo para construção de melhores condições de trabalho para os profissionais inseridos na política de assistência social.

Palavras-chaves: Política de assistência social, Censo SUAS, Condições de trabalho dos assistentes sociais, Centro de Referência de Assistência Social- CRAS.

ABSTRACT

This course completion work analyzes the professional performance of social workers, based on data from the 2022 and 2023 SUAS Census, in Juiz de Fora/MG. To this end, it highlights the Social Assistance Policy, based on a brief review of its construction. It presents central elements of politics, with emphasis on its processes of ruptures and continuities. It relates the work of social workers to broader transformations in the world of work, which have intensified the processes of precariousness and flexibility. The research was developed in two stages: bibliographic study and analysis of data made available by the SUAS Census. As a result, we realized that the formulation of the Unified Social Assistance System is of fundamental importance in organizing services in a decentralized manner, promoting a more effective response to local demands. However, this implementation faces several challenges. A possible path seems to us to be the articulation of municipal management with social assistance, investing in professional training, linked to adequate financing, contributing to the construction of better working conditions for professionals involved in social assistance policy.

Keywords: Social assistance policy, SUAS Census, Working conditions of social workers, Social Assistance Reference Center - CRAS.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: mapa de divisão territorial do CRAS em Juiz de Fora.....	34
Figura 2: gráfico com dados sobre acessibilidade.....	35
Figura 3: gráfico com dados sobre vínculo empregatício	39
Figura 4: gráfico com dados sobre vínculo empregatício.	39
Figura 5: gráfico sobre carreiras.....	41
Figura 6: gráfico sobre carreiras em 2023.....	41
Figura 7: gráfico profissionais em exercício	42
Figura 8: gráfico coordenação de CRAS	42
Figura 9: gráfico carga horária.....	44
Figura 10:gráfico carga horária.	44
Figura 11: gráfico gênero dos profissionais do CRAS	45
Figura 12: gráfico idade dos trabalhadores	46
Figura 13: gráfico tempo de contratação.....	46

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	7
1 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: UM BREVE RESGATE DA SUA CONSTRUÇÃO	10
2 TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL: AS CONDIÇÕES DE TRABALHO NA PROFISSÃO DE ASSISTENTE SOCIAL	24
 2.1Análise Censo SUAS em Juiz de Fora.....	31
CONSIDERAÇÕES FINAIS	49
REFERÊNCIAS.....	52

INTRODUÇÃO

A proposta da temática a ser desenvolvida no trabalho de conclusão de curso partiu do interesse em conhecer e aprofundar os estudos sobre a política de assistência social, bem como o trabalho desenvolvido pelos assistentes sociais na proteção social básica, com destaque para as atividades desenvolvidas no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, local que era realizado do estágio.

Desde que comecei a faculdade de Serviço Social em 2019, sempre tive interesse na política de assistência social. Quando entrei na universidade, tivemos aulas presenciais até 2020, mas depois veio a pandemia de Covid-19, que impediu minha participação em projetos e pesquisas. Quando as aulas presenciais voltaram em 2022, pude me inscrever em disciplinas sobre a política de assistência social.

No primeiro semestre de 2023, passei por um processo seletivo para estágio na Prefeitura de Juiz de Fora e comecei a estagiar no CRAS Gramado. Durante o estágio, também estagiei no CRAS Centro. As supervisões de estágio me ajudaram a entender melhor a política de assistência social e os fatores que influenciam sua formação.

Esse período me fez sentir realmente parte da política de assistência social, onde acompanhei seus avanços, desafios e possibilidades. Também discutimos as condições de trabalho dos profissionais da área. Meu estágio terminou em setembro de 2024 e aumentou meu interesse em discutir e pesquisar a política de assistência social para meu trabalho de conclusão de curso.

Nesse contexto, o presente trabalho possui como objetivo geral apresentar as atividades desenvolvidas pelos assistentes sociais, vinculados à política de assistência social, com destaque para as ações realizadas nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS. Destacam-se, ainda, como objetivos específicos, a observação do processo de construção da política de assistência social no Brasil. Compreensão das condições de trabalho do assistente social inserido na política de assistência social. E posteriormente, análise do trabalho desenvolvido nos Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, através de dados obtidos do Censo SUAS 2023. O Censo é realizado em todo o território nacional, anualmente desde 2007. Por meio de questionário eletrônico preenchido pelas Secretarias e Conselhos de Assistência Social dos Estados e Municípios, é possível coletar os dados referentes

aos serviços, projetos e programas ofertadas pela rede socioassistencial do país. Identificando os limites e avanços em relação a implementação do SUAS, bem como aperfeiçoar a qualidade dos serviços socioassistenciais e gestão do SUAS.

O texto tem como objetivo, no capítulo 1, destacar a Política de Assistência Social, fazendo um breve resgate da sua construção e apresentar elementos centrais da política de Assistência Social, com ênfase para seus processos de rupturas e continuidades, em seu desenvolvimento.

Com a Constituição Federal de 1988, a política de Assistência Social obteve seu caráter constitucional e passou a compor o tripé da seguridade social, juntamente com Previdência e Saúde e, desse modo, configurou-se um direito para todos que dela necessitam. Entretanto, as transformações no contexto social brasileiro, principalmente nos anos 1990, fizeram com que o Estado se afastasse de suas responsabilidades, ampliando, dessa forma, o espaço da política de assistência social, utilizando-o como mecanismo principal de enfrentamento das expressões da questão social.

No capítulo 2, relacionamos o trabalho do assistente social: quais as condições de Trabalho na profissão de Assistente Social, discutindo como as transformações no mundo do trabalho intensificaram os processos de precarização e flexibilização influenciando diretamente nas condições de trabalho dos assistentes sociais enquanto profissão assalariada. Essas mudanças refletiram na qualidade dos serviços ofertados aos usuários, nas formas de contratação precárias e na baixa remuneração do profissional.

Com esses dois referenciais, analisamos o Censo SUAS, em Juiz de Fora. Apresentamos um breve contexto da construção da política de assistência social no município de Juiz de Fora e construímos uma análise geral dos dados referente aos CENSO SUAS, dos anos de 2022 e 2023, para identificar os elementos chaves para compreensão do perfil profissional, da estrutura físicas das unidades e das condições de trabalho dos profissionais do SUAS no município.

A pesquisa foi desenvolvida em duas etapas, sendo respectivamente, estudo bibliográfico e análise de dados disponibilizados pelo Censo SUAS. O estudo bibliográfico aconteceu através de pesquisas realizadas a partir de textos, livros e trabalhos acadêmicos, com finalidade de nos aproximarmos do tema pesquisado, e também compreendermos os elementos centrais que perpassam a formulação da política de assistência social no Brasil.

Nessa etapa, analisamos as rupturas e continuidades presentes na construção da política de assistência social no Brasil e como o contexto histórico e social incidiu na sua formulação durante os anos 1990 e 2000.

Com esses elementos, também foi possível analisar a construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e de algumas atividades que são realizadas pelos profissionais dentro desse equipamento. Posteriormente, em uma segunda etapa do projeto, foi realizada uma análise dos dados disponibilizados anualmente pelo Censo SUAS, tendo como objetivo analisar de forma qualitativa, permitindo compreender e analisar as informações principais referentes aos dados pesquisados sobre a política de assistência e os profissionais que trabalham na proteção social básica, com foco no nosso município.

Dessa forma, no contexto de tais observações, pontua-se a importância da mobilização e articulação com sindicatos e movimentos sociais, percebida aqui como uma estratégia para refletir sobre as condições de trabalho, a fim de alcançar uma melhor qualidade da atuação profissional, baseada em preceitos éticos e teóricos, que, por sua vez, impactaria todo o contexto de atuação do assistente. A formação do assistente, dessa forma, contribuiria para uma melhor qualidade nos atendimentos e uma melhor compreensão das expressões das múltiplas questões sociais que perpassam o cotidiano de trabalho dos profissionais do SUAS.

Percebe-se, assim, que a formulação do Sistema único de Assistência Social é de fundamental importância na organização dos serviços de assistência social de maneira descentralizada, mas que precisa ser observada no marco dos desafios que sua efetiva implementação enfrenta.

1 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: UM BREVE RESGATE DA SUA CONSTRUÇÃO

Historicamente, a construção do sistema de proteção social no Brasil aconteceu pautada na lógica do seguro e no acesso às políticas de saúde e previdência, as quais eram garantidas apenas aos contribuintes. Nesse período, a assistência social manteve-se como uma ação pública, não possuindo reconhecimento legal, ligada, financeira e institucionalmente, à Previdência Social.

Em decorrência do aprofundamento das expressões das questões econômico-sociais vivenciadas no período, o Estado reconheceu as necessidades sociais, sobretudo através da Constituição Federal de 1988. A Carta Maior marca o início do período democrático no país denominado Nova República e sua elaboração contou com participação popular, atendendo a diversas demandas da população, principalmente relacionadas aos direitos sociais. Neste contexto, foi formulado o sistema público de proteção social, o qual uniu assistência, saúde e previdência.

Contudo, a década seguinte (1990) foi marcada pelos avanços das políticas neoliberais, as quais conduziram as políticas econômicas para atender o mercado e a rentabilidade, não assumindo o compromisso redistributivo. Com isso, a seguridade social enfrentou desafios para se consolidar. Orientado pela perspectiva de um Estado mínimo, as políticas sociais passaram a ser alvos de uma ofensiva restritiva, a partir dos ideais de focalização, descentralização e privatização:

A descontinuidade e fragmentação são uma das características históricas da Assistência Social no Brasil. Mesmo com a Constituição Federal de 1988 e a aprovação da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que são considerados divisores de águas entre o *feitiço da ajuda* e a criação de uma política pública, constitutiva de direitos, estas marcas não foram totalmente superadas (Mota; Maranhão, Sitcovsky, 2009, p.186, destaque dos autores).

Vale destacar que, segundo Mota, Maranhão e Sitcovsky (2008), as políticas de proteção social, na sociedade capitalista, expressam as contradições e os antagonismos de classes. Dessa forma, percebemos com mais ênfase que, a partir dos anos 1990, os interesses das classes dominantes influenciaram na organização das políticas sociais no país através da mercantilização dos serviços sociais, concomitantemente à expansão de políticas sociais compensatórias.

A conjunção entre expansão pública e mercantilização faz parte das proposições neoliberais, postuladas como asseguratórias da equidade, cujo princípio é dar mais a quem tem menos. O que chama atenção é a capacidade que tiveram as classes dominantes em capitalizar politicamente a Assistência Social, transformando-a no principal instrumento de enfrentamento da crescente pauperização relativa, ampliando o exército industrial de reserva no seio das classes trabalhadoras. Em tal contexto, um dos instrumentos da repolitização da política, como parte da pedagogia da hegemonia, consistiu em definir este segmento de classe como “excluídos” e os programas de Assistência Social como estratégia de inclusão. (Mota *et al.*, 2008, p. 140)

Diante desse cenário, a política de assistência incluída no tripé da seguridade social é perpassada por processos de reformas e amadurecimento, principalmente com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS -1993. Isso porque, em dezembro de 1993, a política de assistência social é regulamentada como política pública através da Lei Orgânica de Assistência Social na qual foram definidos princípios, diretrizes, competências, gestão e o financiamento da política. A legislação busca assegurar, entre seus princípios, a realização da assistência social em conjunto com as demais políticas, a universalização dos direitos sociais, a descentralização político-administrativa e a primazia da responsabilidade do Estado na condução desta política. Nesse contexto, destacamos:

Assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas (Lei Orgânica da Assistência Social, 1993).

Entretanto, sua formulação apresentou uma grande tendência à focalização, à seletividade e à fragmentação das ações. Somam-se a isso, as ações implementadas durante o governo Fernando Henrique Cardoso – FHC (1994-1997 -1º mandato) as quais foram ao encontro daquilo que era proposto pela cartilha neoliberal. Tal movimento não seguiu o que fora indicado pela nova lei (LOAS) e, através de uma medida provisória (MP1.795/99) foi criado o Programa Comunidade Solidária, que regulamentaria a execução das políticas públicas pelo terceiro setor, cabendo ao Estado a formulação de tais políticas.

Ressaltamos que esses programas possuem como características ações emergenciais e assistencialistas, visando transferir a responsabilidade do Estado para organizações da sociedade civil. Somado a esse cenário, a assistência social passa

ser vinculada ao Programa Comunidade Solidária, sendo considerada um serviço não exclusivo do Estado.

Fundamentada na solidariedade, na atuação filantrópica, no voluntariado e nas ações do terceiro setor, a política de Assistência Social foi sendo construída no Brasil enquanto política pública, visto ser nesse contexto que a LOAS é aprovada e implementada. Nos governos Fernando Henrique Cardoso, a Assistência Social foi tratada com fortes influências dos pressupostos da solidariedade, do trabalho voluntário e das parcerias (Sitcovsky, 2009, p. 160).

No marco das reflexões acima elucidadas, os processos de privatização e mercantilização das políticas de previdência e saúde foram intensificados e, assim, a assistência social se consolida como parte da política não contributiva, sendo tratada como mecanismo central no enfrentamento das desigualdades sociais, e vinculada principalmente às pessoas que não possuíam vínculos de trabalho assalariado.

Contudo, as pessoas economicamente ativas, que possuem vínculos trabalhistas frágeis, ou possuem uma renda minimamente superior ao que é estabelecido nas condicionalidades dos programas (ainda que sem uma renda suficiente para garantir suas condições de vida) são totalmente descobertas dessas ações.

Ademais, na impossibilidade de o Estado garantir o direito ao trabalho, amplia-se o campo de atuação da assistência social, sendo definida como ação primordial para o enfrentamento da questão social. Contudo, suas práticas não foram capazes de promover alterações nas condições de vida e nem no acesso aos direitos.

A eleição presidencial dos anos 2000 representou uma oposição ao modelo que vinha sendo implementado anteriormente. Porém, ao chegar ao poder, Luís Inácio Lula da Silva – Lula (2003-2006 1º mandato), precisou conciliar os interesses antagônicos da classe trabalhadora e do capital. Assim, o governo, economicamente, seguiu o que estava implementado anteriormente: manteve a base econômica do país vinculada ao agronegócio e realizou a contrarreforma da previdência em 2003, dando continuidade à desvinculação de Receitas da União (DRU), permitindo destinar uma porcentagem de tais receitas para uso livre pelo governo

Durante os governos petistas, o cenário econômico possibilitou o crescimento das relações de parcerias públicas privadas (PPP), que através da lei implementada

em 2004, viabilizou as privatizações de empresas e serviços, incluindo as políticas sociais.

As relações econômicas foram organizadas a fim de atender os interesses do sistema econômico internacional (subordinação do país) e os ideais liberais. Ademais, nesse momento, houve a precarização nas condições de trabalho e na organização da classe trabalhadora, com enfraquecimento dos sindicatos. Notamos, assim, a dificuldade na consolidação dos movimentos de luta.

Podemos compreender que as medidas econômicas adotadas pelo governo Lula tiveram como objetivo central a adoção do modelo neoliberal no país, bem como a criação de um conjunto de medidas que possibilitaram o crescimento econômico e a continuidade dos parâmetros econômicos adotados pelo governo do FHC, os quais são, segundo Braz (2007):

I) diminuição do déficit fiscal, a fim de reduzir o gasto público; II) aplicação de uma política monetária restritiva, visando o combate à inflação; III) prevalência de uma taxa de juros elevada, que favorecesse uma política de câmbio variável; IV) conversão das exportações como motor do crescimento, enfraquecendo assim o mercado interno; V) liberalização do comércio; e alívio das regulações estatais, no intuito de maximizar o uso do mercado e concentrar o investimento no setor privado. (Braz, 2007a, p.)

Contudo, mesmo com a adoção dessas medidas, o primeiro mandato do governo Lula foi marcado pelo crescimento da dívida pública e um pequeno crescimento econômico. Nesse período, também houve a expansão de ações focalizadas na atenuação da pobreza. Em síntese, podemos apreender desse período, a partir de Motta que:

(...) na primeira etapa do seu mandato foram realizadas as contrarreformas da previdência e da educação concomitante ao aumento das taxas de juros; enquanto que no mesmo período era expandida a assistência social, o crédito ao consumidor, os empréstimos populares e os aumentos do salário mínimo. Através da mediação do mercado e do crescimento econômico induzido pelo Estado, o governo atendeu algumas das reivindicações das classes subalternas, ao mesmo tempo em que assegurou as exigências das classes dominantes (Motta, 2010, p. 21).

No segundo governo Lula (2007-2010 -2º mandato) foi estabelecido o pacto para crescimento econômico do Brasil, buscando superar limitações econômicas vindas desde a década de 1990. Dessa forma, foi criado o Programa de Aceleração

do Crescimento (PAC)¹, que tinha como objetivo devolver o protagonismo ao Estado na condução da economia. Contudo, a adesão ao programa manteve as bases da política econômica do país, não havendo mudanças significativas. Com isso, segue-se o modelo neoliberal com ataque direto às políticas sociais.

Vale destacar que o cenário voltado para crescimento da economia no país possibilitou o agravamento da questão social e a redução da função social do Estado, com diminuição dos investimentos nas políticas públicas e, também, uma perda dos direitos sociais.

Há um enfraquecimento dos direitos sociais que passam a ser atacados como obstáculos ao crescimento e passam a ser alvos de sistemáticas contrarreformas, cujo eixo central está no combate à legislação trabalhista que deve ser mercantilizada num processo de galopante desproteção social da força de trabalho (...) A cobertura da qual parte desses trabalhadores desfrutam vem das políticas assistenciais. O Estado reduz sua legitimidade à ampliação da assistência, configurando-se numa verdadeira assistencialização dos direitos sociais. (Braz, 2007a, p.55)

Nesse contexto, ocorreu a consolidação na legislação da política de assistência, com a aprovação da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, em 2004, na qual são reafirmados os princípios e diretrizes da LOAS. Em 2005, tivemos outros marcos legais importantes com a criação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e aprovação da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS. Assim foram estabelecidos os parâmetros de gestão e operacionalização da gestão da política de assistência e normalização para implementar o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) foi aprovado em junho de 2005 pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), fruto da luta coletiva dos profissionais, estudiosos e da sociedade civil organizada. O SUAS representa o principal marco legal na construção da legislação referente à política de assistência social e estabelece novos parâmetros para execução da política de assistência, pautada na legitimidade do direito, rompendo com paradigmas de tutela e dependência dos usuários em relação às ações estatais e filantrópicas do setor privado.

¹ Esse programa foi uma remodelagem do Avança Brasil, que aconteceu no período do governo FCH 1º mandato (1994-1997) e 2º mandato (1998-2002) dessa forma as bases não são alteradas em sua essência.

A decisão coletiva de implantação do Sistema Único de Assistência Social, o SUAS, a partir de um paradigma da universalização à proteção social fundado na cidadania e abandonando as idéias tutelares e subalternas que (sub) identificam brasileiros como carentes, necessitados, miseráveis, discriminando-os do reconhecimento de ser de direitos. (Lopes, 2009, p.80)

Nesse sentido, seguindo o que é previsto na política nacional de assistência social - PNAS, o SUAS tem como objetivos romper com práticas fragmentadas e descontínuas que perpassam a assistência social no Brasil. De igual sorte, busca descontinuar com o movimento de precarização e focalização dos serviços socioassistenciais no que tange aos recursos materiais e humanos. Este sistema também possui a finalidade de gerir a política de assistência social, articulando os entes federativos: Estados, Municípios e União - de forma descentralizada e participativa, no qual cada ente federativo fica responsável pela implementação da Política de Assistência Social em seu território.

Trata das condições para extensão e universalização da proteção social aos brasileiros através da política de assistência social para a organização, responsabilidade e funcionamento de seus serviços e benefícios nas três instâncias de gestão governamental (PNAS, 2004, p.39).

Essa reorganização permitiu que políticas fossem adaptadas às necessidades específicas de cada região, fortalecendo a gestão local. O Sistema Único de Assistência Social representa um sistema de gestão da política não contributivo, participativo e descentralizado na proteção social brasileira, articulando e organizando elementos para execução da política de assistência social, ocasionando a normatização dos padrões de serviço e organização de uma rede socioassistencial.

Por meio dos Conselhos de Assistência Social em todas as esferas e das Conferências de Assistência Social, que são espaços de diálogo entre governo e sociedade, a participação da sociedade civil é incentivada, na formulação, execução e controle das políticas de assistência social.

Podemos compreender que a descentralização política administrativa enquanto mecanismo de fortalecimento das demandas locais, visto que há transferência de algumas atribuições e competências do governo federal para os demais entes federativos, não pode ser sinônimo de desconcentração de responsabilidades e municipalização.

Desse modo, um dos eixos estruturantes presente no SUAS, é a intersetorialidade, que possui como objetivo a articulação com as outras políticas públicas, educação, saúde, habitação e emprego, promovendo desse modo ações não fragmentadas, mantendo o acesso e qualidade dos serviços ofertados aos usuários.

Retomando ao que foi citado, descentralização e o território são elementos fundantes do SUAS e estão ligados às ações intersetoriais. Visto que, tomada de decisões no poder local e com participação da população, traz ao município a possibilidade de atender as demandas principais apresentadas, bem como a possibilidade de articulação com as demais políticas públicas, promovendo, desse modo, superação de políticas fragmentadas e setorizadas considerando a complexidade dos problemas sociais.

A operacionalização do SUAS, promove o fortalecimento das redes socioassistenciais no território, o que facilita em uma maior articulação, conhecimento das organizações existentes, dos serviços que são ofertados, bem como dos problemas sociais presentes na localidade e das potencialidades para sua superação. Como Assinala Teixeira:

A proliferação de redes de gestão é explicada por uma multiplicidade de fatores que incidem, simultaneamente, conformando uma nova realidade administrativa [...]. Por outro lado, as transformações recentes no papel do estado e em suas relações com a sociedade, impõem novos modelos de gestão que comportam a interação de estruturas descentralizadas e modalidades inovadoras de parcerias entre estatais e organizações empresariais e sociais. (Teixeira, 2002, p. 01)

Podemos compreender que a intersetorialidade pode ser um elemento presente nas políticas públicas, sendo um dos mecanismos para o enfrentamento dos problemas sociais, que são agravados pelas condições econômicas e políticas. Dessa forma, é um meio para superar os limites apresentados pelo modelo setorializado. Pode atuar, também, como proposta de superar a fragmentação e desarticulação presente na caminhada histórica das políticas públicas no país.

Especialmente em relação a política de assistência social, podemos apreender que o SUAS tem como foco central a organização das ações em todo o território de forma compartilhada, trazendo consigo uma nova forma de gerir e regularizar as ações da política, através da padronização dos serviços e da gestão e responsabilidade entre os entes federativos. Nesse sentido, a intersetorialidade ganha papel

fundamental para efetivação da política no Brasil, sendo conduzida como integração de programas, benefícios e serviços de prestação continuada, sendo também articulada com as demais políticas que compõem a Seguridade Social.

A intersetorialidade deve expressar a articulação entre as políticas públicas, por meio do desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à proteção básica ou especial e ao enfrentamento das desigualdades sociais identificadas nas distintas áreas. Supõem a implantação programas e serviços interligados e a superação da fragmentação da atenção pública às necessidades sociais da população. Envolve a agregação de diferentes políticas sociais em torno de objetivos comuns. (Couto *et al.*, 2010, p.39)

É notório, que as políticas são tradicionalmente marcadas por uma gestão setorizada e burocrática, de forma isolada e desconexa com demais setores da política. A articulação com outras políticas, como apontada pelo SUAS, tem objetivo de romper com o direcionamento histórico, apresentando novo horizonte para o enfrentamento da questão social, ultrapassando as dimensões específicas de cada setor e ampliando suas possibilidades para o atendimento dos usuários que delas precisarem.

No âmbito das políticas públicas, voltadas ao enfrentamento da pobreza, há o entendimento de que a gestão segmentada e setorializada não responde da forma adequada aos desafios atuais, sendo necessário incorporar elementos transversais e intersetoriais às políticas sociais de forma a permitir uma atuação mais integrada e eficaz.(Curralero e Alonso,2011,p.17)

Podemos compreender que o SUAS, ao introduzir a intersetorialidade como elemento de gestão, visa a uma nova dinâmica, capaz de permitir a integração entre os setores das políticas sociais, promovendo um enfrentamento interligado das questões sociais.

No que tange a questão do financiamento, sabe-se que é necessária uma dotação orçamentária, ou seja, uma verba definida como despesa no orçamento público e destinada a fim específico para efetivação da política pública. Em relação à política de assistência social, é abordado na LOAS e no SUAS de forma genérica o financiamento, sendo considerado de responsabilidade dos três entes federativos o cofinanciamento da política de assistência social, sem estabelecer percentual de recurso.

Segundo Paiva, podemos entender:

Essa questão é de extrema importância, pois não se concretiza um sistema como o Suas sem recursos definidos. Há que se enfrentar, para efetiva implementação do SUAS, a construção de condições necessárias que supere a lógica da precarização e da minimização orçamentária (Paiva, 2006, p. 9)

Complementado, conforme é destacado por Ivanete Boschetti e Evilásio Salvador (2009) ao analisar o investimento no Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), constataram que entre 2004 e 2005 o fundo teve um forte aumento em suas receitas. Os autores verificaram que esses crescimentos têm revelado que as principais orientações dos programas e ações planejadas no Plano Plurianual do governo tem priorizado os programas e benefícios de transferência de renda e, que os serviços socioassistenciais obtiveram crescimento meramente para sua manutenção (Boschetti; Salvador, 2009).

Nesse contexto de desafios e avanços, o SUAS se apresenta como uma nova experiência para organização da política de assistência social no Brasil, após sofrer com as restrições oriundas do avanço da onda neoliberal no país.

Em junho de 2011, o Sistema Único de Assistência Social passa a ser reconhecido como lei federal, alterando alguns dos dispositivos previsto na LOAS e regulamentado em seu texto o Sistema Único de Assistência Social, vigorando em todo o país.

Os esforços de construção e consolidação do SUAS foram uma inovação para a sociedade, apresentando uma nova organização para a assistência social e sendo mecanismo para romper com os traços conservadores no modo de lidar com as expressões da questão social. Com base na nova legislação, os princípios do SUAS são implementados em todos os entes federativos, gerando, desse modo, uma nova perspectiva de organização para da política de assistência social no país. Entretanto, traz consigo novos limites e desafios para sua efetivação como, por exemplo, a forma de organizar e direcionar as ações, serviços, projetos e programas de forma unificada e coesa.

Tendo como objetivos organizar a assistência social em todo território nacional sob comando único, considerando particularidades locais, tal movimento foi também responsável por apresentar as formas de financiamento, avaliação e monitoramento, criando e estruturando a rede sócio assistencial.

Como destacam Mota, Maranhão e Sitzcovsky:

Aqui cabe ressaltar dois aspectos contemplados com a instituição do SUAS: a possibilidade de superar a histórica cultura assistencialista brasileira, levada

a efeito pelo patrimonialismo da classe dominante, cujos traços principais são a ideologia do favor, da ajuda, da dádiva, aliados às práticas fisiológicas e ao nepotismo; a outra refere-se à superação da ideologia da caridade e do primeiro-damismo através da criação de parâmetros técnicos e da profissionalização da execução da Assistência Social, como dão indícios as competências requeridas para a implementação da proposta. (Mota; Maranhão; Sitcovsky, 2008, p. 191).

Entretanto, durante seu primeiro governo, Lula unificou todos os programas de cunho focalizador anteriormente criados em apenas um, o Bolsa Família, ampliando seus recursos e também a cobertura alcançada. Tal programa assumiu o protagonismo em sua gestão, instituindo critérios de renda (a denominada “linha da pobreza”² - ou seja, a renda mínima para sua sobrevivência), excluindo, desse modo, inúmeras famílias que recebiam uma renda um pouco superior. O programa previa a transferência direta de renda, mas apontava para o cumprimento de condicionalidades relacionadas à saúde e à educação para esse recebimento.

Considerando o impacto político, é notório que a implantação do programa ocasionou na criação de vínculos entre o governo e a população beneficiada pelo programa, que impactou em sua popularidade em diversas regiões do país. Entretanto, seguindo as bases da política econômica vigente, o orçamento destinado ao programa representa uma fração pequena das verbas da política de assistência social, além de ter critérios rigorosos e excludentes para seu acesso e por se tratar de uma política de governo e não uma política de Estado³, seus critérios de acesso podem ser alterados conforme as mudanças políticas, impactando a “vida” de seus beneficiários.

Podemos compreender que os programas de transferência de renda possuem um caráter focalizador, seletivos e compensatórios, tendo um de seus objetivos amenizar as desigualdades causadas pelo modelo econômico adotado que acarreta na desresponsabilização do Estado na política social.

2 No Brasil, o cálculo para definir “linha da pobreza” é feito através do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, seguindo os critérios delimitados pelo Banco Mundial, seguindo a cotação do dólar. Atualmente, um estudo feito pelo IBGE, considera o valor da classificação da linha da pobreza 218 reais mensais.

3 Política de governo pode ser entendida através de um conjunto de ideais, planos e medidas que compõem uma gestão pública. Influenciada por diversos fatores incluindo as relações partidárias, alianças políticas, apoio de instituições privadas e da própria sociedade civil. Já a política de estado pode ser compreendida através desenvolvidas pelo governo para garantir direitos à população em diversas áreas, como saúde, educação e lazer, com o objetivo de promover qualidade de vida e bem-estar

[...] a política social focalizada de combate à pobreza nasce e se articula intimamente com as reformas liberais e tem por função compensar, de forma parcial e muito limitada, os estragos socioeconômicos promovidos pelo modelo liberal periférico e suas políticas econômicas – baixo crescimento, pobreza, elevadas taxas de desemprego, baixos rendimentos, enfim, um processo generalizado de precarização do trabalho. Trata-se de uma política social apoiada num conceito de pobreza muito restrito, que reduz o número real de pobres, suas necessidades e o montante de recursos públicos e serem gastos. Ela procura se adequar ao permanente ajuste fiscal que se submetem os países periféricos, por exigência do FMI e do capital financeiro (os “mercados”), para garantir o pagamento das dívidas públicas. Essa política social é a contraface dos superávits fiscais primários. (Filgueiras e Gonçalves, 2007, p. 155)

Com as tendências do neoliberalismo ainda presentes na organização da política de governo e as precarizações das condições de trabalho, vários são os reflexos percebidos na política de assistência, os quais abrangem:

I) focalização das ações em famílias comprovadamente pobres; II) mudanças no modo de calcular as aposentadorias, aumento no tempo de contribuição; III) aumento dos critérios para acesso às prestações sociais contributivas e aos benefícios assistenciais. (Boschetti, 2016, s/p)

No âmbito do SUAS, é possível destacar a aprovação da lei nº 12.435/2011, que introduz alterações significativas e modifica a LOAS, conforme apontado por Raichelis (2011b, p.45).

O PL-SUAS, agora transformado em lei, altera a LOAS (Lei 8.742/93) instituindo o SUAS como meio de enfrentamento à pobreza com base em um sistema único de gestão pública da Política Nacional de Assistência Social/2004, descentralizada e participativa, assentado no compartilhamento e pactuação federativa e no co-financiamento dos entes federados. Embora não haja ainda uma definição de percentuais mínimos de financiamento público a serem garantidor para a assistência social, a exemplo da saúde e educação, a nova lei garante a continuidade do repasse de recursos aos beneficiários e aos serviços continuados a serem prestados pela rede socioassistencial pública. Integra ainda este sistema único de gestão a exigência de controle social democrático por meio de conselhos e conferências de assistência social, e o monitoramento e a avaliação das ações, indispensáveis para conferir níveis de qualidade e de escala requeridos ao funcionamento dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais (Raichelis, 2011b, p.45).

Além de questões técnicas e operacionais, o SUAS implementa dois tipos de proteção para assistência social, sendo entendidas como conjunto de ações, benefícios e auxílios ofertados pelo SUAS, a fim de prevenir situações de vulnerabilidade e que tem como alguns de seus princípios: I) a matricialidade sociofamiliar, prevê a centralidade do núcleo familiar nos desenvolvimentos das

ações, projeto, benefícios e programas vinculados ao Sistema Único de Assistência Social; II) a territorialização, para o SUAS, a caracterização do território não é somente o espaço geográfico, mas também o reconhecimento dos múltiplos fatores sociais presentes. Trata-se de uma rede hierarquizada e que possui dois tipos de proteção, (respectivamente, básica e especial), apresentando níveis de complexidade, baixa, média e alta e que possuem relação com nível de risco social a que o indivíduo e sua família estão expostos.

A proteção básica se caracteriza por um conjunto de serviços, programas, benefícios e projetos que visam prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, bem como o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e o desenvolvimento de potencialidades. Trata-se, pois, de uma proteção realizada exclusivamente pelos CRAS – Centro de Referência Assistência Social, que são unidades públicas municipais de base territorial e localizadas em áreas de maior vulnerabilidade e risco social destinadas à articulação dos serviços sócio assistenciais em seu território de abrangência.

O CRAS realiza o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, consistindo na oferta de ações e serviços socioassistenciais de proteção continuada, tendo como objetivo prevenir o rompimento de vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, a fim de assegurar, dessa forma, o direito à convivência familiar e comunitária.

A proteção especial é de responsabilidade do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS, as quais, são, também, unidades públicas que atendem casos de média complexidade, no âmbito das quais são desenvolvidos serviços que promovem, articulam e exercem um papel na inclusão ou proteção social de indivíduos ou famílias que já tiveram seus direitos violados e/ ou estão em situação de risco.

Nos CREAS, é desenvolvido o PAEFI, Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, o qual consiste no apoio, acompanhamento e orientação às famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, sendo articulados com os serviços inerentes às diversas políticas públicas e com órgão do sistema de garantia de direitos. Com a implantação do Sistema Único de Assistência, foi possível avançar na configuração de uma política de Estado e não de governo. Contudo, foram postos limites para sua efetivação, visto que é necessário investimento do Estado para sua execução, para a qualidade dos serviços prestados

e para a montagem do sistema da proteção básica a que o SUAS aponta, contrariando o princípio da agenda neoliberal.

No primeiro mandato do governo Lula, em relação ao do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, foi publicada em 2005 a Norma Operacional Básica na qual implementa as bases para a organização e a implementação do SUAS em todo território nacional. Desse modo, o SUAS atua na integração da política de assistência social, de forma participativa e descentralizada, com ações voltadas para o fortalecimento de vínculos, promovendo mudanças na articulação dos serviços em rede, bem como no repasse dos recursos da esfera federal para os estados e municípios.

No Brasil, a não adoção de uma concepção de seguridade social integrada e universal fez com que se criasse uma desarticulação entre as demais políticas públicas de habitação, educação, trabalho e emprego, dentre outras, indo contrariamente com que é previsto nas diretrizes do SUAS. Tal movimento provocou um processo referente à assistencialização das políticas públicas, que pode ser entendido pela compreensão das políticas públicas como garantidoras de direitos, tendo a centralidade da assistência social como mecanismo de combate à pobreza e indo ao encontro do processo de privatização e precarização dos serviços.

No marco dessa reflexão, destacamos:

A lógica e o discurso são de que o Estado deve dirigir suas ações para os mais pobres e miseráveis, estabelecendo-se uma linha de pobreza minimalista e empurrando os demais para a contratação de serviços no mercado (saúde, educação, e previdência, principalmente). Na verdade, a classe média (inclusive parte da chamada classe média baixa) há tempos supre suas necessidades no mercado (em particular com escolas e plano de saúde privados), sem usar os precários serviços ofertados pelo Estado. (Filgueiras; Gonçalves, 2007, p. 161)

É notório observarmos que, ao absorver demandas oriundas do agravamento das condições de reprodução social e do trabalho, a assistência social assumiu um lugar integrador, com destaque para os programas de transferência de renda e através das políticas compensatórias. Entretanto, as ações apresentadas foram focalizadas e fragmentadas, tendo como público prioritário os mais pobres, não sendo capaz de promover mudanças nas condições de vida e no acesso aos direitos.

Instala-se uma fase na qual a assistência social, mais do que qualquer outra política de proteção social, se constitui num mito social. Menos por sua

capacidade de intervenção direta e imediata, particularmente através dos programas de transferência de renda que têm impactos no aumento do consumo e no acesso aos mínimos sociais de subsistência para a população pobre, e mais pela sua condição de ideologia e prática política, robustecidas no plano superestrutural pelo apagamento do lugar que a precarização do trabalho e o aumento da superpopulação relativa tem no processo de reprodução social. (Mota, 2008, p. 14)

Percebemos que, mesmo com implantação de novas diretrizes implementadas pela política de assistência social, essa, historicamente, se caracteriza como uma ação compensatória, sendo fundamental maiores investimentos não só voltados para os programas de transferência de renda, afim de contribuir para fomentar serviços, programas e projetos voltados para ações permanentes e de caráter contínuo.

A política de assistência social no Brasil é uma das mais importantes em termos de garantir direitos e promover a inclusão social, estruturada pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que coordena e organiza a assistência social em níveis federal, estadual e municipal assegurando a proteção social por meio de serviços, programas e benefícios para indivíduos e famílias.

2 TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL: AS CONDIÇÕES DE TRABALHO NA PROFISSÃO DE ASSISTENTE SOCIAL

Neste capítulo, iremos apresentar um panorama referente às condições de trabalho dos assistentes sociais, que estão inseridos no campo da política de assistência social. Em um primeiro momento, será feita uma breve contextualização de como as transformações ocorridas no mundo do trabalho influenciaram no processo de consolidação das políticas públicas, bem como na precarização das condições laborais dos profissionais.

Posteriormente, na segunda subseção, lançaremos mão dos dados do Censo SUAS, referentes aos anos de 2022 e 2023, a fim de promover uma possibilidade de análise referente ao perfil profissional, à estrutura físicas das unidades e às condições de trabalho dos profissionais do Centro de Referência em Assistência Social no município de Juiz de Fora.

2.1. Breve contextualização do papel do assistente social frente aos desafios contemporâneos.

As atuais transformações no mundo do trabalho intensificam os processos de precarização, flexibilização e novas formas de exploração do trabalho, incidindo diretamente nas condições de trabalho, bem como redução nos direitos trabalhistas e o agravo na condição de saúde física e mental dos trabalhadores. Dessa forma, o trabalho do assistente social, nos diferentes campos de atuação, como profissão assalariada e parte da classe trabalhadora sofre os efeitos supramencionados, bem como a ampliação de suas funções.

As transformações no mundo do trabalho têm alterado as relações entre Estado e sociedade, redefinindo o papel dos Estados nacionais e alterando os parâmetros de constituição de seu sistema de proteção social, com ampla e profunda repercussão na órbita das políticas públicas, com suas conhecidas diretrizes de focalização, descentralização, desfinanciamento e regressão dos direitos sociais (Ceolin 2014, p. 250)

A política de assistência social, a partir de sua regulamentação legal, iniciada na Constituição Federal de 1988 e posteriormente através da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) em 1993, Política Nacional de Assistência Social (PNAS) em 2004, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-

SUAS) em 2005 e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS)⁴ em 2006 tornou-se um importante espaço de atuação do assistente social.

A legislação garantiu a expansão dos espaços de atuação nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), nos Centros de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) e em outros equipamentos da política pública associada. Além disso, possibilitou o exercício profissional no planejamento, implementação, avaliação, gestão e na execução dos serviços ofertados pelos equipamentos do SUAS e desse modo, demandou dos profissionais a construção de habilidades e competências, para execução de um trabalho comprometido com os interesses dos usuários.

Dessa forma, para que os serviços no âmbito do SUAS sejam adequados e possam efetivar os direitos dos usuários, se faz necessário além do conhecimento teórico, técnico e o direcionamento ético político dos profissionais, condições materiais para sua realização.

A implementação do Suas exige novas formas de regulação, organização e gestão do trabalho e, certamente, a ampliação do número de trabalhadores com estabilidade funcional é condição essencial, ao lado de processos continuados de formação e qualificação, a partir do ingresso via concurso público, definição de cargos e carreiras e de processos de avaliação e progressão, caracterização de perfis das equipes e dos serviços, além de remuneração compatível e segurança no trabalho. (Raichelis, 2010, p. 761)

A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/Suas), instituída pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, representou um marco legal para melhorias nas condições de trabalho. Tal norma estabelece que as equipes de referência para atendimento nos equipamentos da política devem ser compostas por profissionais aprovados em concursos públicos; que deve existir uma política de capacitação dos recursos humanos; que são necessárias condições materiais e técnicas para o trabalho e que os princípios éticos de trabalho nos CRAS, CREAS e nas instituições socioassistenciais vinculadas ao SUAS devem, também, seguir as diretrizes para implementação dos planos de carreira, cargos e salários no âmbito do SUAS.

4 A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS diz respeito à profissionalização da política de assistência social, com vistas a garantir aos usuários do Sistema Único de Assistência Social serviços públicos de qualidade

Entretanto, mesmo com avanços alcançados pela resolução do NOB-RH/SUAS, ainda persiste o desafio de efetivação por parte da gestão nos estados e municípios do país. Em alguns casos, os municípios cumprem requisitos mínimos para o recebimento do financiamento da política de assistência social, porém sem garantir condições adequadas para a prestação dos serviços na rede socioassistencial. Segundo Raichelis (2010) os espaços sócio-ocupacionais nos quais os assistentes sociais se encontram inseridos e os ambientes institucionais em que se materializam as políticas públicas reúnem diversas intencionalidades, concepções, valores e propostas de sujeitos singulares e coletivos em torno de distintos projetos em constante disputa.

O processo de precarização do trabalho dos profissionais da Política de Assistência Social, possui diversas expressões, que incidem diretamente nas condições de vida dos trabalhadores bem como na sua organização coletiva.

se verifica nos modos de precarização do trabalho uma degradação ética e moral das relações inter-pessoais e inter-hierárquicas (e, no caso do Serviço Social, podemos incluir as relações com a população), ocasionando um desgaste ético nas relações, atingindo valores como a reciprocidade, o respeito, a confiança e o reconhecimento de cada um. (Vicente, 2015, p. 571)

Complementando, as transformações ocorridas no mundo do trabalho, com vínculos empregatícios cada vez mais frágeis, influenciam na condução do trabalho com práticas imediatistas que se refletem na condução do trabalho interdisciplinar no SUAS.

A interdisciplinaridade pode ser compreendida como ação de potencializar o trabalho desenvolvido pelos assistentes sociais e psicólogos/as no âmbito da política de assistência social. Conforme descrito no documento que assegura atuação profissional neste contexto:

As abordagens das duas profissões podem somar-se com intuito de assegurar uma intervenção interdisciplinar capaz de responder a demandas individuais e coletivas, com vistas a defender a construção de uma sociedade livre de todas as formas de violência e exploração de classe, gênero, etnia e orientação sexual. (CFP/CEFESS, 2007, p. 38)

Para Raichelis (2010), é essencial compreender a dimensão do trabalho coletivo no SUAS. A autora destaca os seguintes pontos: I) O trabalho nos CRAS e CREAS como um trabalho social e combinado. II) A orientação por projetos profissionais que podem tanto convergir quanto se contrapor. III) A incorporação, o

acúmulo e as contribuições das diferentes profissões. IV) A assimilação crítica dos conhecimentos e aportes de profissões como o Serviço Social, que têm assumido um papel histórico na elaboração de conhecimentos teóricos, técnicos e políticos que apoiam os avanços da assistência social no país.

É necessário, identificar as possibilidades de diálogos entre as áreas, bem como a partir de sua autonomia relativa e prerrogativas éticas, legais e técnicas, criar estratégias para realização do trabalho coletivo a fim de atender as demandas apresentadas. Merece destaque:

[...] (o) psicóloga(o) precisa, por exemplo, aprender com a(o) assistente social a importância de perguntar em uma primeira entrevista se a família está cadastrada no Cadastro Único (CadÚnico) ou se possui algum benefício eventual, e a(o) assistente social precisa considerar a história da família e saber lidar com emoções. Intervir na fome ou no sofrimento não são funções privativas de nenhuma categoria profissional. (Cordeiro, 2018, p. 170)

Ademais, como indicam Mota, Maranhão, & Sitcovsky (2008), é necessário que os profissionais que atuam na política de assistência social, em especial no SUAS, possuam uma intervenção voltada para totalidade da realidade social, compreendendo as múltiplas dimensões da questão social e suas interconexões, dessa forma identificando as particularidades que rebatem na política de assistência social e criando, dessa maneira, instrumentos concretos para sua intervenção. Assim, para atuação profissional um melhor conhecimento da realidade se faz necessário, como forma de mediação, evitando recortes fragmentados da questão social e construção de instrumentos determinados para sua intervenção.

Com a ofensiva neoliberal são construídas estratégias que buscam fragmentar o conjunto dos trabalhadores e suas entidades, visto que, também por meio delas, são construídas e fortalecidas as possibilidades de melhorias nas condições de trabalho e vida. Desse modo, se faz importante a construção de estratégias coletivas para o enfrentamento das demandas postas por parte dos empregadores.

Complementando, percebe-se no interior da profissão nos últimos anos, exigência de produtividade, além do processo de informatização do trabalho, que apesar de tornar as tarefas menos árduas, intensificam o seu desenvolvimento e aumenta a produtividade, tornando-as cada vez mais mecânicas e burocráticas.

Estes processos, deveriam proporcionar melhorias nos atendimentos aos usuários. Entretanto, o trabalho desenvolvido pelo assistente social, encontra-se cada

vez mais subordinado aos princípios da eficácia e da eficiência, através do estabelecimento de metas, como por exemplo, número de famílias a serem atendidas, ampliação de atividades desenvolvidas. Contudo, essa movimentação está aliada a redução de recursos humanos para atendimento, além da padronização dos serviços. Existe, portanto, um risco de uma meta quantitativa em detrimento da qualidade do serviço. Destacamos:

[...] ampliação do ritmo do trabalho, metas inalcançáveis, extensão da jornada, polivalência, rotatividade, multiexposição aos agentes físicos, químicos, ergonômicos e organizacionais conduzem à intensificação do trabalho, potencializada pelo desenvolvimento tecnológico da microeletrônica. [...] 12 Anais do 16º Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço fragilização das condições de segurança no trabalho, diluição de responsabilidades entre estáveis e instáveis, precárias condições de trabalho implicam maior exposição a riscos e sujeição a condições aviltantes de aumento da produtividade, gerando precarização da saúde e da segurança no trabalho [...] aumento da fragilidade sindical e dos efeitos políticos da terceirização, que produz discriminação, pulverização e competição entre os próprios trabalhadores, enfraquecendo a representação política da classe trabalhadora (Raichelis, 2011, p. 431)

Esse movimento de padronização e intensificação dos serviços, pode ser compreendido através de Antunes, (2005, p.54) “[...] um processo interativo entre trabalho vivo e trabalho morto, sob o comando de um tempo conduzido pelo ritmo cada vez mais informacional e intensificado”. Acarretando na redução da dimensão reflexiva do exercício profissional, promovendo ações pragmáticas, as quais reduzem a autonomia profissional, inviabilizando processo reflexivo sobre as demandas que são apresentadas.

Importante mencionar, ainda:

[...] no contexto atual têm sido ameaçadas as possibilidades de aprofundamento do conhecimento, da tentativa de romper com o absolutamente visível, da pesquisa da realidade social, da intercessão entre a dimensão investigativa e interventiva, do aprofundamento das informações traduzidas na imediaticidade da realidade, da sistematização e estudo dessas informações e do planejamento crítico do trabalho profissional. (Moraes, 2016, p. 591)

Outro elemento que compõe a esta discussão, são as condições objetivas de trabalho que são postas para a categoria profissional, percebem-se vínculos empregatícios que contrariam o que é previsto pelo resolução do SUAS, ou seja, contratação profissional através de vínculos precários, jornadas de trabalho superiores às trintas horas semanais, baixas remunerações.

A precarização do exercício profissional no âmbito do SUAS não se limita às condições de sua realização na prestação dos serviços e benefícios, mas se inicia no processo de contratação dos chamados ‘trabalhadores do SUAS’, na condição de temporários, sem garantias dos direitos trabalhistas assegurados aos funcionários concursados. Essa precarização também se estende à condição de baixa qualificação desses ‘trabalhadores’, ungidos a operar programas regulados a partir de normatizações e condicionalidades que se acumulam e se transformam continuamente, funcionando como um desafio à responsabilidade de realizar proteção social aos segmentos precarizados. (Nogueira *et al.*, 2012).

Somando a discussão, percebe-se que a não realização de concursos públicos colabora no processo de precarização da contratação, tornando o exercício profissional inseguro, ocasionando na rotatividade de profissionais, na perda de direitos trabalhistas, rebaixamento de salários e na qualidade do serviço ofertado.

a não realização de concursos públicos em conformidade com as demandas do trabalho tem levado à terceirização do trabalho, à precarização, à superexploração da força de trabalho, à inserção dos(as) profissionais em dois ou três campos de atuação com contratos precários, temporários, o que tem causado adoecimento físico e mental. (Boschetti, 2011, p. 562)

Os intensos processos de precarização dos serviços influenciam na autonomia profissional, considerando que a autonomia do serviço social como profissão é limitada pelo contexto capitalista. Apesar de ser um profissão que visa promover a justiça social, o serviço social muitas vezes acaba sendo subordinado ao interesse do capital. O profissional, enquanto trabalhador assalariado, responde às demandas institucionais, que visam ações imediatas e burocráticas, ao mesmo tempo, precisa manter-se norteado pelo compromisso ético com a profissão e com os usuários que acessam o serviço.

Outro fator a se considerar durante esse processo são as condições materiais de infraestrutura, dos equipamentos da política de assistência social. Podemos tomar como exemplo: I)ausência de equipamentos e de locais para a guarda do material que são de uso exclusivo dos profissionais, II)espaço limitado para atendimento individualizado, muitas vezes, o espaço físico é insuficiente para permitir um atendimento individualizado adequado, III)falta de manutenção e segurança: edifícios e equipamentos podem estar em más condições de manutenção, o que pode representar um risco para a saúde e segurança dos usuários e profissionais, IV) problemas com acessibilidade a falta de acessibilidade para pessoas com deficiência,

como rampas, elevadores e instalações adequadas, V) falta de recursos físicos adequados.

Infelizmente é comum constatar que espaços sócio ocupacionais por vezes carecem de instalações adequadas, como salas de atendimento, equipamentos e materiais necessários para realizar atividades e oferecer suporte. Isso pode afetar a qualidade do atendimento e a capacidade de gerenciar casos de forma eficaz.

A falta de condição de infraestrutura nos espaços institucionais faz com que não haja como garantir a privacidade dos usuários naquilo que for revelado durante a intervenção profissional e que o assistente social não tenha assegurado as condições para manter o sigilo profissional. Isto se agrava em situações em que usuários tiveram seus direitos violados e buscam o Serviço Social na perspectiva de recompor esses direitos. Por exemplo, quando crianças e adolescentes foram vítimas de abuso e/ou exploração sexual, a falta de condições de trabalho, notadamente a ausência de espaço com recursos para garantir o sigilo profissional, gera uma situação em que em vez de proteção institucional, usuários são submetidos à exposição, vivenciando outra violação de direito no momento do atendimento. (Santos, 2010, p. 701)

Uma das consequências atreladas aos processos de precarização das condições de trabalho, da sobrecarga de trabalho e do grande número de demandas, é o adoecimento dos profissionais, por diversos fatores, como estresse, cansaço e outras sobrecargas emocionais e físicas. Percebe-se um aumento recorrente nos casos de adoecimento devido às condições de trabalho.

Os impactos do trabalho na saúde do trabalhador têm sido estudados em vários campos do conhecimento, inclusive pelo Serviço Social, mas ainda muito pouco se conhece sobre o adoecimento de assistentes sociais diante da exposição continuada às mais dramáticas expressões da questão social [...]. É sabido, contudo, que a intensificação e a elevação da carga de trabalho nos diferentes ramos de atividade e espaços sócio-ocupacionais dos assistentes sociais produzem efeitos sobre o corpo e a mente, podendo resultar, conforme muitos analistas, em um novo padrão de problemas saúde trabalho decorrentes das novas exigências do trabalho contemporâneo. (Silva e Raichelis, 2015, p. 599)

Com a implementação Sistema Único de Assistência Social- SUAS, houve a expansão dos campos de atuação para os profissionais. Podemos compreender que mesmo com a regulamentação da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS), as condições de trabalho dos profissionais da política de assistência social sofrem com as atuais transformações presentes no mundo do trabalho.

Dessa forma, ainda é evidente na profissão, condições e vínculos de trabalho, refletindo na qualidade dos serviços ofertados, bem como no aumento das demandas burocráticas para profissão, reflexos que incidem na autonomia profissional.

Para se cumprir o que é previsto nos marcos regulatórios da profissão, é necessário promover melhorias nas condições objetivas de trabalho, sendo essencial garantir ambientes de trabalho adequados, com infraestrutura e recursos suficientes, mas também se faz importante o investimento no processo de formação continuada, capacitações, a fim de garantir que os profissionais se atualizem e aprimorem suas habilidades profissionais. Bem como, fortalecer a participação dos profissionais em sindicatos, associações e conselhos de classe fortalecendo a categoria profissional.

Para concluir, é importante garantir recursos financeiros e materiais necessários para realizar seu trabalho de forma eficaz. E também instrumentalizar os profissionais, a fim de compreenderem as múltiplas dimensões do real, as condições objetivas na qual o trabalho se realiza, bem como, a autonomia profissional. A fim, traçar coletivamente estratégias que assegurem melhores condições de trabalho e também a execução da Política de Assistência Social, desvinculando a ordem do favor e de fato garantindo os direitos de todos os usuários.

2.2. Uma proposta de análise: Censo SUAS em Juiz de Fora

Esta análise tem como objetivo compreender os dados referentes aos CRAS do município de Juiz de Fora disponibilizados pelo Censo SUAS 2023. Aproximando o que foi discutido com realidade vivenciada no município.

Para tanto é necessário, em um primeiro momento, apresentar um panorama geral referente ao município de Juiz de Fora e também sobre a construção da política de assistência social na esfera municipal.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2022, Juiz de Fora é uma cidade localizada na Zona da Mata no estado de Minas Gerais, região Sudeste do país, possui uma população estimada de 540.756 pessoas. Com abrangência territorial total de 1.435,749 km², contemplando zona urbana e rural.

No que se refere a política de assistência social no município, foi criada em 1985 pelo governo municipal a Associação Municipal de Apoio Comunitário – AMAC, uma associação civil subsidiada e financiada pelo governo público, que possuía com atribuições a proteção e promoção da família, criança, juventude, da pessoa adulta e

da pessoa idosa. Nesse cenário, tornou-se o principal órgão responsável pela execução das demandas relacionadas à assistência social na cidade.

Destaca-se entre suas atividades, o planejamento, coordenação, supervisão, execução, monitoramento e avaliação das ações das instituições que estavam sob sua responsabilidade seguindo os objetivos postos pela Administração Municipal. Segundo Atlas Social sua função é:

Executar a Política de Assistência Social no município em consonância com os princípios da Lei Orgânica de Assistência Social, da Norma Operacional Básica e da Política Nacional de Assistência Social, oferecendo serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade. (Atlas Social, 2006, p. 25)

Juiz de Fora, a partir de 2004, passou a estruturar a política de assistência social, segundo os parâmetros da descentralização e divisão entre os serviços de Proteção Social Básica e serviços de Proteção Social Especial.

Neste cenário ocorreu a criação da Secretaria de Assistência Social (SAS) em janeiro de 2009, em substituição à Secretaria de Política Social (SPS)⁵ durante esse período a AMAC ficou responsável pelo planejamento, elaboração e gestão do primeiro Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no ano de 2006 no bairro Linhares e posteriormente Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) em 2008. Destaca-se que todos os 11 CRAS⁶ presentes no município de Juiz de Fora foram implementados durante a execução da AMAC na política de assistência social.

Os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Juiz de Fora estão distribuídos territorialmente da seguinte forma:

- **Região Central:** o CRAS Centro Fernando Antônio de Freitas Vieira, implementado em 2009, atende um total de 40 bairros, incluindo áreas rurais, centrais e periféricas.

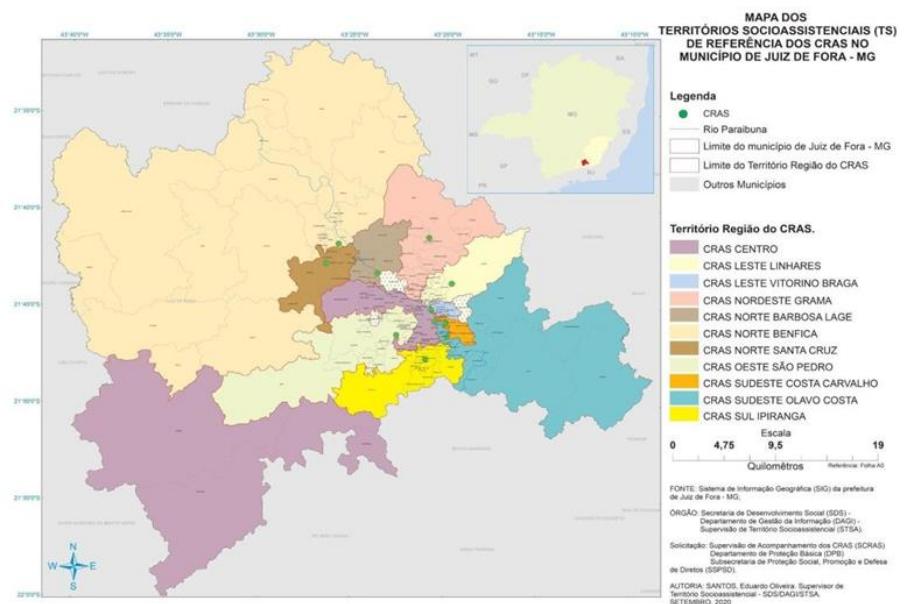
5 Em 2011 ocorreu uma Reforma Administrativa no município, com a implementação da Secretaria de Política Social (SPS) que passou a ser responsável pela gestão da Política de Assistência Social na cidade. A AMAC nesse cenário, se torna executora na política de assistência social sendo subordinada à secretaria.

6 Ano de criação de implementação dos CRAS em Juiz de Fora: Leste Linhares -2006; Leste Vitorino Braga, Norte Benfica, Sudeste Costa Carvalho e Sul Ipiranga- 2008; CRAS Centro, Oeste São Pedro e Sudeste Olavo Costa-2009; CRAS Gramacho - 2010; CRAS Norte Santa Cruz e Barbosa Lage -2018.

- **Região Leste:** existem dois CRAS:
 - o CRAS Leste Vitorino Braga implementado em 2008, atende 14 bairros;
 - o CRAS Leste Linhares Ivanir Ribeiro, 2006, abrange 12 bairros. Esses CRAS dividem os bairros de abrangência em áreas distintas do território.
- **Zona Norte:** Esta região possui um grande número de bairros, atendidos por três CRAS:
 - CRAS Norte Santa Cruz - Antônio Crispim da Silva, que atende 6 bairros. Implementado 2018
 - CRAS Norte Barbosa Lage - Edson Franco, 2018, que atende 9 bairros.
 - CRAS Norte Benfica - Regiane Aparecida Silva Casario, implementado em 2008 que atende 24 bairros.
- **Zona Nordeste:** O CRAS Nordeste Gramma - Dr. Asclepíades da Paixão, 2010, atende 20 bairros.
- **Região Sudeste:** Existem dois CRAS:
 - CRAS Sudeste Costa Carvalho - Sebastiana Augusta Dazini, implementado 2008 que atende 8 bairros.
 - CRAS Sudeste Olavo Costa - José Alexandre dos Santos, implementado 2009, que atende 19 bairros.
- **Parte Oeste:** O CRAS Oeste São Pedro, 2009, localizado na parte alta da cidade, atende 19 bairros.
- **Parte Sul:** O CRAS Sul Ipiranga - Ely de Souza Pontes atende 17 bairros. Implementado em 2008

Para compreender que foi apresentado anteriormente, segue imagem do mapa da divisão territorial do CRAS de Juiz de Fora atualmente.

Figura 1: mapa de divisão territorial do CRAS em Juiz de Fora



Fonte: Prefeitura Municipal de Juiz de Fora - Secretaria de Assistência Social.

Após a longa trajetória da AMAC na condução da política de assistência social, foi assinado em 2019 um termo de ajustamento de conduta (TAC), juntamente com o Ministério Público, havendo a transição para administração pública direta. Em outras palavras, a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora passou a ser responsável direta pela organização e execução da política de assistência social no município. A AMAC passou a realizar suas atividades como entidade privada sem fins lucrativos.

As mudanças na direção da administração dos serviços geraram mudanças importantes, como a nomeação de servidores efetivos - o que impacta positivamente na continuidade e qualidade dos serviços prestados à população, e a transparência na prestação de contas, apontando maior responsabilização do Estado e uma melhor compreensão da política pública de Estado (enquanto direito).

Conforme o que é previsto na Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, 2009 o horário de funcionamento das unidades segue o que é descrito, dessa forma o serviço é executado cinco dias por semana (segunda a sexta feira), por oito horas diárias, totalizando 40 horas semanais, com a equipe de referência do CRAS completa. Contudo esse horário padrão pode ser flexível, quando necessário, para atendimento das demandas dos usuários, é permitido assim, que as unidades funcionem aos finais de semana ou em horários noturnos.

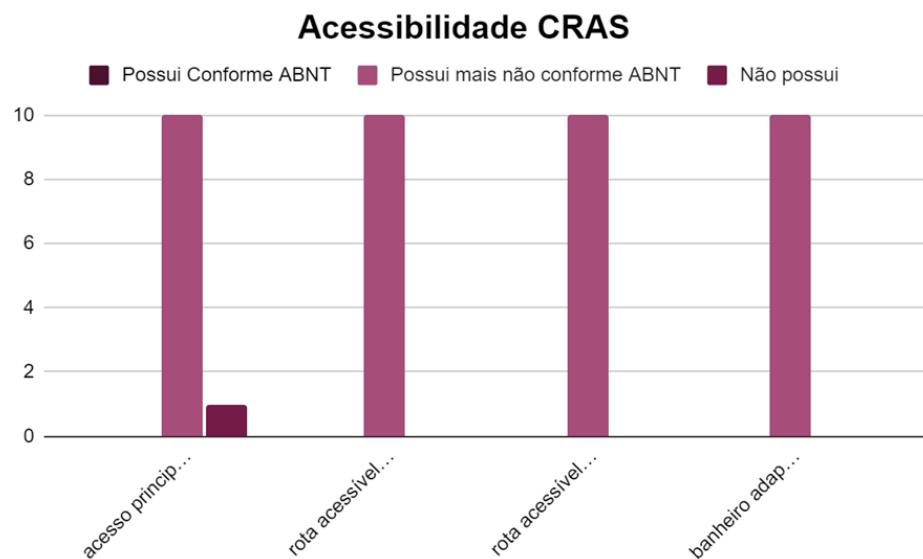
Nos CRAS do município são executadas ações aos sábados, pelo menos 1 vez ao mês e geralmente contemplando alguma instituição do território, com finalidade de

viabilizar o acesso aos direitos e os serviços ofertados diariamente nas unidades. Essa ação no município é denominada de “CRAS Móvel”⁷.

Ao que se refere acessibilidade nos CRAS, podemos observar que a maioria das unidades na cidade possuem acessibilidade para os usuários, porém não em conformidade com que é previsto pela ABNT 9050⁸, que apresenta os critérios técnicos para construção, reforma, instalação e adaptação de ambientes para que sejam acessíveis a todos.

Considerando os critérios selecionados no questionário do Censo SUAS no que contempla acessibilidade: I) acesso principal adaptado com rampas e rota acessível desde a calçada até a recepção do CRAS; II) rota acessível aos espaços do CRAS (recepção, salas de atendimento e espaços de uso coletivo); III) rota acessível ao banheiro e IV) banheiro adaptado para pessoas com deficiência. O gráfico abaixo mostra como é dado esse percentual.

Figura 2: gráfico com dados sobre acessibilidade



Fonte: Elaborada pela autora, a partir dos dados disponibilizados pelo Censo SUAS 2023.

7 O “Cras Móvel” da Secretaria de Assistência Social (SAS) da Prefeitura de Juiz de Fora (PJF) atua com o objetivo de facilitar e levar os serviços socioassistenciais aos moradores dos territórios referentes às 11 unidades dos Centros de Referência da Assistência Social do município. A iniciativa aproxima o trabalho das comunidades oferecendo serviços a um maior número de pessoas e fortalecendo vínculos, como também, tendo o foco de informar as famílias, por meio da ação, sobre os serviços prestados pelas unidades

8 Normativa técnica que estabelece parâmetros para acessibilidade em edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos.

Entendemos que a questão da acessibilidade é de crucial importância pois os usuários precisam encontrar meios não só de chegar às unidades mas também de garantir que consigam ser atendidos. Nesse ponto, a acessibilidade arquitetônica é apenas um dos pontos de atenção. Em nossa análise, toda a rede de atendimento necessita promover acessibilidade comunicacional, por exemplo. Com isso, entendemos ser importante mais pesquisas e mais atenção ao que vem sendo indicado na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/15), para que a rede de acolhimento da assistência social garanta a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Em relação aos espaços físicos das unidades do CRAS, todas as unidades localizadas no município, dispõem de recepção; sala de atendimento; sala de uso coletivo; sala administrativa; copa e banheiros, como é apresentado nas orientações técnicas Centro de Referência de Assistência Social. Ademais as unidades de CRAS - Norte Santa Cruz, CRAS Leste Linhares, CRAS Nordeste Gramá, CRAS Norte Barbosa Lage, CRAS Norte Benfica e CRAS Sudeste Olavo Costa contam com espaço externo no para atividades de convívio. E as unidades CRAS Centro, Norte Benfica, Oeste São Pedro, Sudeste Costa Carvalho e Sul Ipiranga possuem salas para armazenar os arquivos privativos. Há também, disponibilidade de equipamentos e materiais para execução do PAIF, título de curiosidade, televisor, aparelho de DVD, som, microfone, computador com acesso à internet.

Ademais, é descrito como item essencial para o desenvolvimento do PAIF é o automóvel, sobretudo para a realização de visitas domiciliares e para o acompanhamento de famílias em áreas dispersas do território de abrangência do CRAS. Nesse ponto, na cidade de Juiz de Fora, são disponibilizados para os CRAS 1 carro para visita duas vezes ao mês, ou seja, para realizar os acompanhamentos e visitas, é necessário rodízio entre os técnicos para que os territórios de abrangência da unidade sejam contemplados. Também, o carro é “dividido” /compartilhado com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS. Vale destacar que

essa quantidade pode variar devido a fatores externos, como por exemplo a disponibilidade de motorista e condições dos veículos. Esse cenário, faz com que os técnicos das unidades utilizem estratégias diversas para realização das visitas quando necessárias, destaca-se visita em conjunto com o CREAS e Centro POP, nos casos em comum e vistas utilizando o transporte público quando localizadas próximas à unidade. (não sendo o ideal para segurança dos trabalhadores)

Além de realização de visitas domiciliares, executam as seguintes atividades vinculadas ao PAIF: 1)acolhida em grupo realizada por profissional de nível superior, 2)acolhida particularizada realizada por técnica(o) de nível superior, 3)atendimento particularizado de famílias ou indivíduos,4) grupo/oficina com famílias,5) palestras,6) campanhas ou eventos comunitários,7) visitas domiciliares,8) busca ativa para inserção e/ou adesão de famílias ao acompanhamento familiar,9) encaminhamento de famílias ou indivíduos para a rede de serviço socioassistencial/is,10) encaminhamento de famílias ou indivíduos para outras políticas públicas (educação, habitação, saúde, trabalho e etc.),11) encaminhamento para inserção/atualização de famílias no cadastro único,12) acompanhamento dos encaminhamentos realizados,13) acompanhamento de famílias,14) elaboração do plano de acompanhamento familiar(paf),15) atendimento e acompanhamentos de famílias em descumprimento de condicionalidades do pbf,16) registro dos acompanhamentos familiares em prontuário,17) apoio para obtenção de documentação pessoal,18) orientação e emissão da carteira do idoso e 19) oferta de benefícios eventuais, 20) enchimento e acompanhamento do requerimento do bpc e 21) orientação sobre: id jovem e passe livre.

As atividades mencionadas acimas, são executadas pela equipe técnica de nível superior presente em cada unidade, baseando nas orientações técnicas do Centro de Referência de Assistência Social, os profissionais devem ter formação em nível superior nas áreas de serviço social, psicologia e/ou outra profissão que compõe o SUAS e conhecimento sobre a legislação da política nacional assistência social e também sobre os direitos sociais. As atividades, permitem que os profissionais desenvolvam habilidades como por exemplo, trabalho interdisciplinar, conhecimento do território e trabalho coletivo com as famílias e indivíduos.

Complementando, segundo a normativa NOB SUAS/ RH 2006, o quadro técnico de nível superior das unidades de CRAS, devem ser compostos por servidores efetivos responsáveis pela organização das atividades desenvolvidas no

âmbito do PAIF. No município de Juiz de Fora, os dados do censo SUAS 2022, mostram que dos 54 profissionais de nível superior, 43 eram trabalhadores de empresas /cooperativas/entidades prestadoras de serviços, vinculada a AMAC e 2 empregados públicos celetistas. Informa-se que 9 servidores estatutários, foram chamados pela aprovação no concurso e assumiram o cargo de coordenação no ano de 2020. Este modelo de contratação vai de encontro com que é descrito pela PNAS.

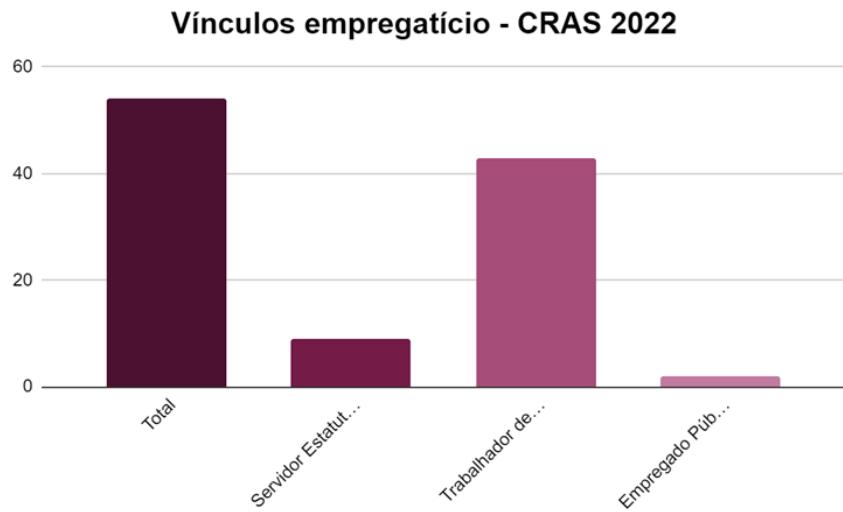
Essa situação é considerada ilegal, uma vez que vai de encontro com o estabelecido na PNAS, em relação à primazia do Estado na execução da política de assistência social. O ministério público vem cobrando providências da administração municipal para a regularização dessa situação, o que pode levar à demissão de centenas de trabalhadores vinculados a essa instituição, dentre eles os assistentes sociais que trabalham nos CRAS e CREAS. (Duriguetto, 2011, p.147)

Tendo em vista o exposto até aqui, torna-se possível perceber a manifestação fática do avanço de políticas neoliberais e seus impactos na precarização das condições de trabalho, o que contribui na dificuldade para o esfacelamento de sua identidade profissional, gerando instabilidade e dificuldades na criação de vínculos duradouros com os usuários.

Apontamos que essa particularidade supracitada traz rebatimentos diretos no exercício profissional dos assistentes sociais e de todos os outros técnicos que nela atuam, uma vez que os seus vínculos empregatícios são firmados por meio de contratos temporários, o que leva a uma instabilidade no emprego e ocasiona impactos na autonomia relativa profissional, haja vista que os profissionais são contratados via CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) pela própria AMAC, indo de encontro à normatização da NOB-RH/SUAS, que tem como um de seus princípios para os Planos de Carreira, Cargos e Salários (PCCS), a aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos como forma de acesso à carreira (Moljo *et al.*, 2017, p. 308-309)

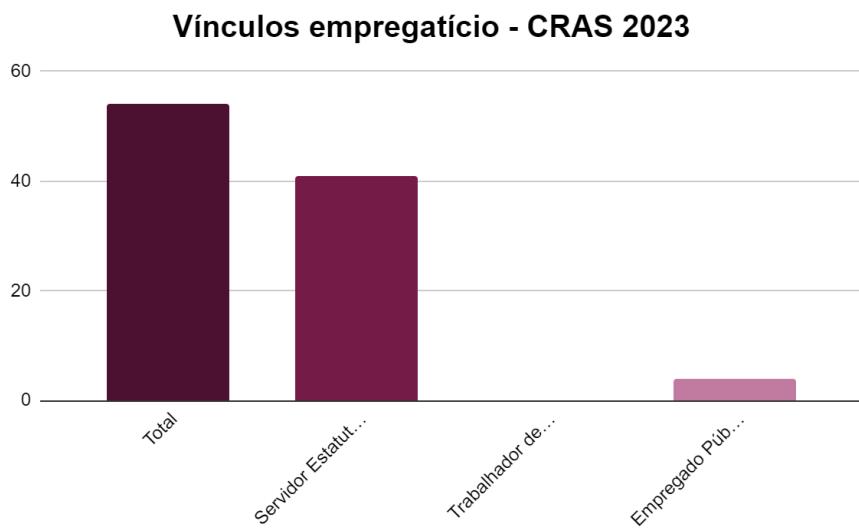
Os gráficos abaixo, apresentam as mudanças ocorridas no município de Juiz de Fora referentes aos vínculos empregatícios dos profissionais do CRAS. Tal alteração, vai ao encontro do que é previsto pelo NOB -RH / SUAS 2006.

Figura 3: gráfico com dados sobre vínculo empregatício



Fonte: Elaborada pela autora, a partir dos dados disponibilizados pelo Censo SUAS 2023.

Figura 4: gráfico com dados sobre vínculo empregatício.



Fonte: Elaborada pelas autoras, a partir dos dados disponibilizados pelo Censo SUAS 2023.

No Censo de 2023, percebe-se que houve alteração dos vínculos empregatícios no município de Juiz de Fora, visto que ocorreu a contratação dos aprovados no último concurso realizado⁹. Dessa forma, havendo a reestruturação dos quadros técnicos das unidades, permitindo estabilidade para os profissionais e

⁹ O último concurso público no município de Juiz de Fora com vagas para assistentes sociais foi realizado no ano de 2016. Os primeiros aprovados começaram a ser chamados em 2020.

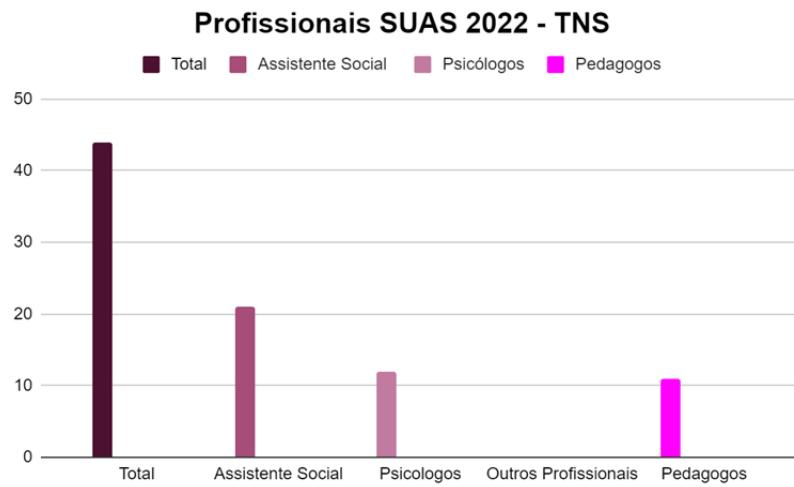
reorganização dos serviços. Válido salientar, que mesmo sendo servidores efetivos, estão sujeitos a precarização das condições de trabalho, seja pela carga horária trabalhada, estrutura física dos ambientes de trabalho, baixa remuneração entre outros.

No que se refere ao quadro profissional dos CRAS em Juiz de Fora, quando analisamos os dados de 2023, percebe-se que houve a expansão dos profissionais da área de psicologia, entretanto, ainda há o predomínio dos assistentes sociais na execução da política de assistência social. Destaca-se que a contratação de profissionais de outras áreas e formação para atuar na política de assistência social possibilita o trabalho multidisciplinar, bem como criação estratégias coletivas para o trabalho com os usuários considerando as particularidades e potencialidades de cada profissão.

Apesar da política de assistência social ser um campo de trabalho multiprofissional e interdisciplinar, ela se constitui “historicamente como uma das principais mediações do exercício profissional dos assistentes sociais, sendo reconhecidos socialmente (e se autorreconhecendo) como os profissionais de referência desta política”, mesmo com todas as ambiguidades que perpassam essa relação. (Raichelis, 2010, p. 751)

A partir dos gráficos abaixo, observa-se que há predomínio na contratação de assistentes sociais para atuação na política de assistência social na cidade de Juiz de Fora. Esse cenário se repete no Estado de Minas Gerais, com base no Censo SUAS 2023, 2.933 profissionais são assistentes sociais, 1.700 são psicólogos e 582 pedagogos.

Figura 5: gráfico sobre carreiras



Fonte: Elaborada pela autora, a partir dos dados disponibilizados pelo Censo SUAS 2023.

Figura 6: gráfico sobre carreiras em 2023



Fonte: Elaborada pelas autoras, a partir dos dados disponibilizados pelo Censo SUAS 2023.

Segundo instrução da NOB SUAS RH 2006, cidades de grande porte, como caso de Juiz de Fora e que possuem 5.000 famílias referenciadas por unidades, necessitam ter sua equipe composta por 4 profissionais de nível superior. Contudo, em alguns cenários, percebemos que essa normativa não acontece, ou seja alguns CRAS possuem número menor de profissionais, que inviabiliza o trabalho interdisciplinar dentro das equipes e também o fluxo de atendimento das unidades, impactando na qualidade do serviço.

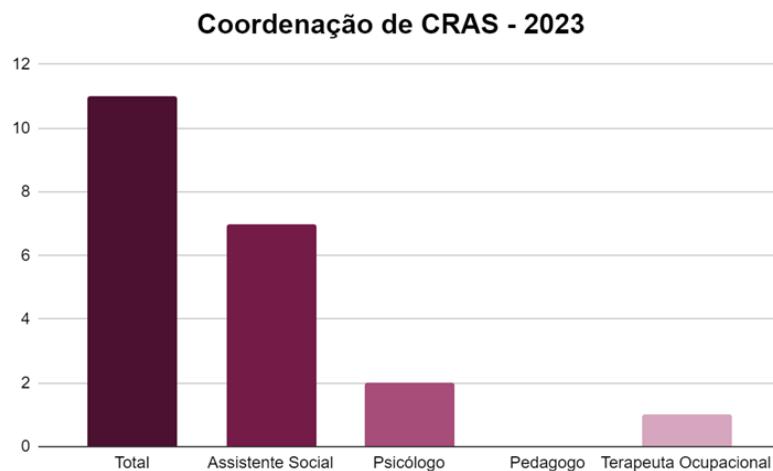
Atualmente, dos 54 profissionais em exercício nos CRAS, 43 são técnicos de nível superior, que executam as atividades relacionadas ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). Os demais profissionais estão no cargo de coordenação. Em 2022, os cargos de coordenação eram vinculados aos servidores estatutários e empregados públicos celetistas (CLT). Do total de 11 coordenadores, 7 eram assistentes sociais, 2 psicólogos, 1 pedagogo e 1 terapeuta ocupacional.

Figura 7: profissionais em exercício



Fonte: Elaborada pela autora, a partir dos dados disponibilizados pelo Censo SUAS 2023.

Figura 8: Coordenação de CRAS



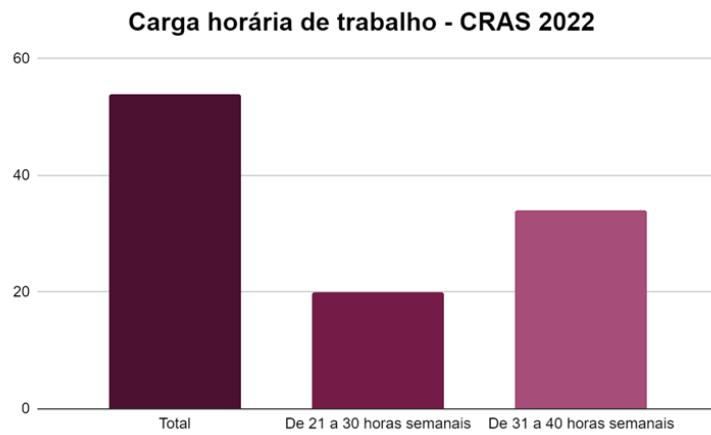
Fonte: Elaborada pela autora, a partir dos dados disponibilizados pelo Censo SUAS 2023.

Dados apresentados no último censo, em relação a coordenação demonstram que o vínculo trabalhista não sofreu alteração, quando comparado ao realizado no ano de 2022. No cenário atual, são 8 assistentes sociais na coordenação, 2 psicólogos e 1 terapeuta ocupacional.

Os dados apresentam um cenário frequente na política de assistência social, que é aumento de profissionais nos cargos de gestão nas unidades de CRAS, não sendo apenas executores da política de assistência e das atividades descritas no PAIF. Sendo necessário, dessa forma, compreender outras atribuições profissionais, como por exemplo. I) articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; II) coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios; III) coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS, IV) promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS e V) participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS;

De acordo com o censo de 2022 a jornada total de trabalho dos profissionais, possuía variações, entre 21 a 30 horas trabalhadas e 31 a 40 horas de trabalho, conforme demonstrado abaixo.

Figura 9: Carga horária.

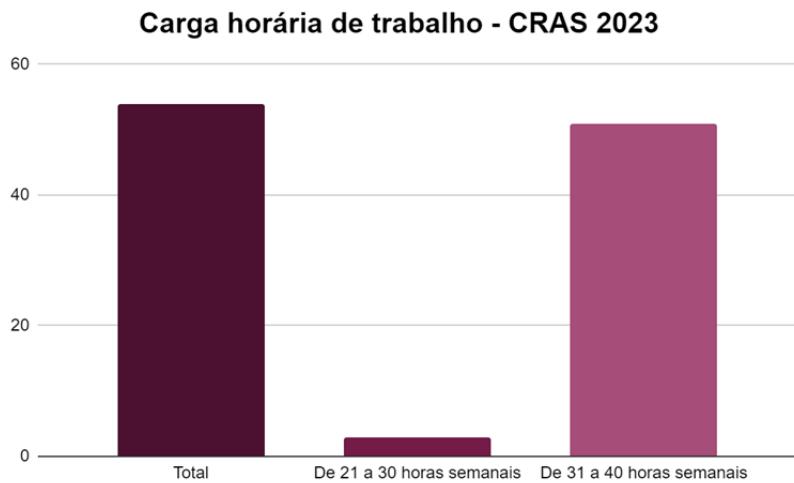


Fonte: Elaborada pela autora, a partir dos dados disponibilizados pelo Censo SUAS 2023.

No censo de 2023 foi divulgado que os profissionais do município de Juiz de Fora, em sua maioria, possuem carga horária de trabalho total de 31 a 40 horas semanais. Destaca-se, que atualmente os profissionais que possuem vínculo de “Empregado Público Celetista” (CLT) tem sua jornada de trabalho de 21 a 30 horas semanais).

Em cumprimento a Lei Federal 12.317 sancionada em 2010, a Câmara dos Vereadores de Juiz de Fora aprovou em dezembro de 2023 a lei que garante as 30 horas semanais para assistentes sociais sem redução salarial. Após a homologação da lei somente os cargos de gestão/coordenação cumprem 40 horas semanais no município.

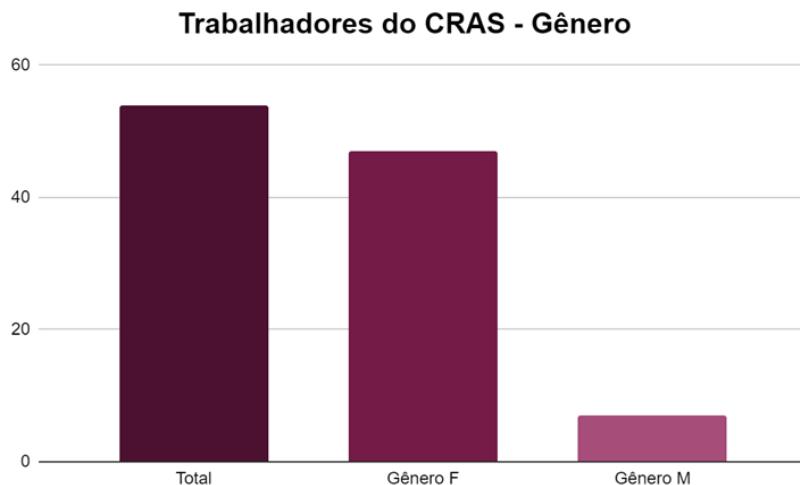
Figura 10: Carga horária.



Fonte: Elaborada pela autora, a partir dos dados disponibilizados pelo Censo SUAS 2023.

Considerando os dados dos profissionais, que estão atualmente trabalhando nos CRAS de Juiz de Fora, traçamos o seguinte perfil profissional: dos 54 profissionais que trabalham na política de assistência social, 47 são do gênero femenino e 7 do gênero masculino. Essa amostra indica a predominância de mulheres na categoria profissional, seguindo uma tendência histórica desde o princípio da profissão.

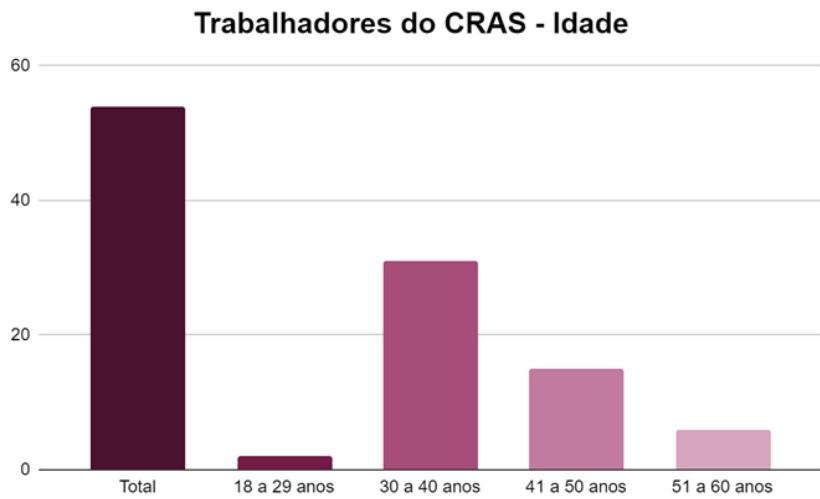
Figura 11: Gênero dos profissionais do CRAS



Fonte: Elaborada pelas autora, a partir dos dados disponibilizados pelo Censo SUAS 2023.

No que tange faixa etária dos 54 profissionais do SUAS, 31 estão na faixa etária de 30 a 40 anos, 15 destes profissionais estão com idade de 41 a 50 anos 6 profissionais estão com faixa etária de 51 a 60 anos e 2 trabalhadores estão com idade entre 18 e 29 anos

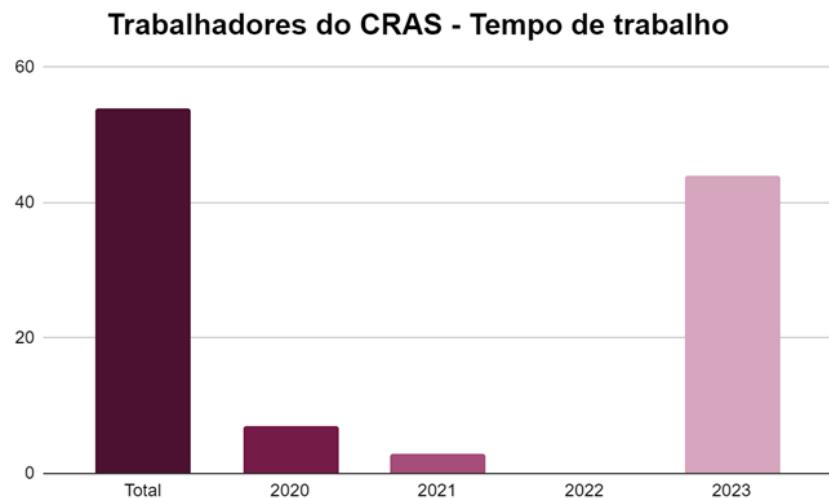
Figura 12: gráfico idade dos trabalhadores



Fonte elaborada pelos autores, a partir dos dados disponibilizados pelo Censo SUAS 2023.

Em relação ao tempo de trabalho nos CRAS em Juiz de Fora, percebe-se que majoritariamente profissionais que estão em atuação no CRAS, iniciaram suas atividades de trabalho no ano de 2023 após sua nomeação no concurso público. Recorda-se que os profissionais que foram convocados nos anos de 2020 e 2021 assumiram os cargos de coordenação das unidades.

Figura 13: tempo de contratação



Fonte: elaborada pelos autores, a partir dos dados disponibilizados pelo Censo SUAS 2023.

Nos últimos anos no município de Juiz de Fora, houve a reestruturação da política de assistência social, primeira mudança, como já citada anteriormente foi a saída da AMAC da condução dos serviços de assistência social, sendo administrada atualmente pela prefeitura do município. Com esse novo cenário, podemos apreender de modo geral, a partir da análise dos dados que:

Referente a acessibilidade os CRAS de Juiz de Fora não seguem as normas técnicas apresentadas pelas ABNT 9050, sendo importante com esse cenário a adequação dos espaços físicos conforme as normativas, para possibilitar o acesso pleno dos usuários e trabalhadores às unidades. Referente a estrutura física as unidades em Juiz de Fora seguem um padrão, em relação às quantidades de salas para atendimento individual, realização de atividades coletivas e atividades administrativas. Todavia, percebe-se a necessidade de adequações quanto à privacidade e divisão dos espaços, uma vez que são salas separadas por divisórias que não alcançam o teto, dessa forma podendo interferir no atendimento sigiloso aos usuários.

O perfil dos profissionais atuantes no SUAS, atualmente é majoritariamente feminino com faixa etária predominante entre 30 e 40 anos, e que iniciaram as atividades no município no ano de 2023. No que tange a carga horária trabalhada, no ano de 2023, os servidores efetivos trabalhavam 40 horas semanais (8 horas por dia). Apresenta-se que a maioria dos profissionais são contratados para função de técnico de nível superior, e possuem sua formação em serviço social. Em relação coordenação é espaço ocupado em sua maioria no município por assistentes sociais

Em relação aos vínculos de trabalho, houve alteração dos vínculos empregatícios, visto que no censo realizado em 2022, dos 54 profissionais inseridos nos CRAS, 43 eram vinculados à AMAC. Atualmente dos 54 profissionais de nível superior 50 possuem vínculo de servidor estatutário aprovados em concurso público e 4 profissionais são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Contudo, é válido destacar que em ambos cenários, os assistentes sociais como trabalhadores assalariados estão sujeitos a precarização das condições de trabalho.

Desse modo, os assistentes sociais enquanto trabalhadores assalariados, não estão imunes a essa lógica destrutiva do capital, agora mundializado, para com o trabalho, alertando para o fato de que estes profissionais vêm a sofrer essa precarização de forma dual, no sentido de que estes se constituem enquanto trabalhadores assalariados, trabalhando concomitantemente com políticas sociais precarizadas, em meio às

contrarreformas do Estado brasileiro e sua relação político econômica com o desmonte da seguridade social (Tiburtino, 2012).

Os dados apresentam que o município de Juiz de Fora busca reestruturar a política de assistência social, segundo os prescritos pelas normativas técnicas que regulamentam o funcionamento do SUAS, após o Termo de ajustamento de conduta firmado com o Ministério Público em novembro de 2019, a qual se desvincula a Associação Municipal de Apoio Comunitário (AMAC) da gestão direta dos CRAS e CREAS em Juiz de Fora.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As transformações ocorridas no mundo do trabalho e na sociedade após avanços das políticas neoliberais nas décadas de 1990, impactaram diretamente na condução da política de assistência social no Brasil. Com a redução do papel do Estado na economia e a propalada tentativa de estabilização, o governo adotou uma série de medidas para o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), que acarretou no processo de privatizações, desregulamentação e cortes de gastos sociais.

Com esse cenário, a assistência social passou a ser reconfigurada em um contexto de austeridade e reorientação das políticas sociais, impactando no financiamento da política, através da perda de recursos. Notamos que houve reformulação, com redução das ações voltadas para a assistência social, sendo priorizados programas pontuais, com a adoção de programas assistencialistas.

As condições de trabalho dos assistentes sociais também sofreram alterações neste período de restrição econômica: os processos de precarização se intensificaram, constatamos redução dos postos de trabalho, houve intensificação das demandas e uma notável falta de investimentos, que comprometem a qualidade dos serviços ofertados.

Contudo, na década seguinte, novas perspectivas foram apresentadas, a partir da criação e implementação do Sistema Único de Assistência Social-SUAS. Em 2005 houve a expansão dos campos de trabalho para os assistentes sociais, especialmente na política de assistência social, sendo inseridos no planejamento, gestão e execução dos serviços que são ofertados pelo SUAS, por meio das unidades de CRAS e CREAS e demais instituições que compõem a rede socioassistencial.

De forma simultânea ao processo de ampliação do mercado de trabalho, o crescimento dos meios de precarização das condições de trabalho dos assistentes sociais, como trabalhador assalariado, ainda eram frequentes.

A partir dos termos normativos da política de assistência social, foram instituídas novas formas de regularização, organização, gestão do trabalho, bem como a ampliação do número de profissionais e a contratação por meio de concursos públicos.

Através da NOB-RH/SUAS, foi possível vislumbrar uma melhoria nas condições de trabalho dos profissionais, inseridos no SUAS, contudo há dificuldade para

implementação dos princípios normativos nos municípios e estados por meio de seus gestores da política de assistência social.

A implementação do SUAS nos municípios é um processo essencial para a construção das políticas públicas voltadas às necessidades das demandas locais, contudo, possuem muitos desafios para ser concretizada, no que se refere a questão do financiamento, capacitação de profissionais, integração entre as políticas, entre outras. Influenciando, dessa forma, na condução das atividades e atendimento aos usuários, bem como nas condições de trabalho dos assistentes sociais, que estão cada vez mais sujeitos às formas de precarização.

Compreendendo este movimento, se faz importante pensar estratégias que busquem assegurar melhores condições de trabalho, como, por exemplo, a realização de concursos públicos, o processo de formação continuada para os profissionais, o cumprimento da jornada de 30 horas de trabalho conforme resolução do CFESS, além de remunerações adequadas.

Percebe-se que as condições de trabalho dos assistentes sociais, mesmo após a implementação do SUAS nos municípios do país, é demarcada por formas de precarização, terceirização e imediatismo nas atividades, resultantes das alterações advindas do processo neoliberal.

Na política de assistência social, destaca-se a centralidade dos programas de transferência de renda e o processo de assistencialização, ou seja, a assistência social como mecanismo central para combater as desigualdades sociais. É importante, na reflexão profissional, possuir conhecimento teórico e um direcionamento ético-político para compreender a complexidade das demandas sociais apresentadas e formular estratégias que direcionam as ações pragmáticas, cada vez mais frequentes no cotidiano profissional.

Pontua-se a importância da mobilização e articulação com sindicatos e movimentos sociais, sendo uma estratégia para refletir sobre as condições de trabalho, buscando sua melhoria, bem como qualificar a atuação profissional, baseada nos preceitos éticos e teóricos. O trabalho do assistente social, em um ambiente que assegure boas condições para execução de suas atividades, proporciona uma melhor qualidade nos atendimentos e melhor compreensão das expressões da questão social que são apresentados no cotidiano de trabalho dos profissionais do SUAS.

Em síntese, percebe-se que a formulação do Sistema único de Assistência Social, é de fundamental importância na organização dos serviços de assistência

social de maneira descentralizada, promovendo uma resposta mais efetiva às demandas locais. No entanto, essa implementação enfrenta diversos desafios para que os objetivos do sistema sejam plenamente alcançados. Um caminho possível nos parece a articulação das gestões municipais com a assistência social, investindo em capacitação profissional, atrelada ao financiamento adequado, contribuindo para construção de melhores condições de trabalho para os profissionais inseridos no SUAS.

REFERÊNCIAS

- ALONSO, A. L. F.; CURRALERO, C. R. B. **O índice de gestão descentralizada (IGD) e o sistema de condicionalidades (SICON) como ferramentas de gestão intersetorial do Programa Bolsa Família.** Gestão do Programa Bolsa Família: novos avanços e desafios. Brasília, 2011. Disponível em: <http://repositorio.fjp.mg.gov.br/consad/bitstream/123456789/621/1/C4>. Acesso em: 10 de set de 2024.
- ARAÚJO, Beatriz Oliveira *et al.* INTERDISCIPLINARIDADE E O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS). In: PAIVA, Fernando Santana de; DURIGUETTO, Maria Lúcia (Orgs.). **As condições de trabalho do(a)s assistentes sociais e do(a)s psicólogo (a)s na política de assistência social.** Juiz de Fora, MG: Editora UFJF, 2021.
- _____. Ministério da Cidadania. **Política Nacional de Assistência Social: PNAS.** Brasília, 2004. Disponível em: <http://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social/politica-nacional-de-assistencia-social>. Último acesso em: 20 out 2023.
- _____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB/SUAS/RH).** Brasília, 2009.
- _____. Ministério da Cidadania. **Dados do Censo SUAS 2022.** Vigilância Socioassistencial. Disponível em: <https://aplicacoesmds.gov.br/sagi/snus/vigilancia/index2.php> Acesso. 06 set de 2024
- _____. Ministério da Cidadania. **Dados do Censo SUAS 2023.** Vigilância Socioassistencial. Disponível em: <https://aplicacoesmds.gov.br/sagi/snus/vigilancia/index2.php>. Acesso 09 set de 2024
- _____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas sobre o PAIF: Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF. Brasília, 2012.
- BRAZ, M. O PAC e o serviço social. Crescimento para quê e para quem? - Os 70 anos da profissão e seus desafios conjunturais. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo: Cortez, v. 91, p. 49-61, 2007
- BOSCHETTI, Ivanete. Condições de trabalho e a luta dos(as) assistentes sociais pela jornada semanal de 30 horas. *Serv. Soc. Soc. [online]*. 2011.
- Conselho Federal Psicologia & Conselho Federal de Serviço Social. (2007). **Parâmetros para a atuação de assistentes sociais e psicólogos(as) na Política de Assistência Social.** Brasília: CFESS; CFP.

CORDEIRO, Mariana Prioli. **A psicologia no SUAS: uma revisão de literatura.** **Psicologia em Estudo**, v. 23, n. 3, p. 399-407, 2018. Disponível em: https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-52672018000300012. Acesso em: 05 out. 2024.

CHAGAS, Bárbara da Rocha Figueiredo *et al.* Trabalho, precarização e serviço social: uma análise do debate da categoria profissional na revista Serviço Social & Sociedade. **Anais do XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social**, v. 1, n. 1, 2018, p. 1-17.

CEOLIN, George Francisco. **Crise do capital, precarização do trabalho e impactos no Serviço Social.** Serv. Soc. Soc. [online]. n.118, pp.239-264, 2014.

DURIGUETTO, Maria Lúcia. **Política de Assistência Social e Serviço Social: dilemas e desafios da intervenção profissional.** Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/libertas/article/view/18116/93>. Último acesso em: 02 de out de 2023.

FERREIRA, Ana Maria. Constituição da assistência social em Juiz de Fora. **Revista Libertas online Faculdade de Serviço Social - UFJF**, Juiz de Fora, 2012.

FILGUEIRAS, L; GONÇALVES, R. **A economia política do governo Lula.** Rio de Janeiro: Contraponto, 2007.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Juiz de Fora: características e dados. Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/minas-gerais/juiz-de-fora.html>. Acesso em: 09 de set 2024.

Lei Orgânica da Assistência Social. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm. Último acesso em: 02 de outubro de 2023

LOPES, M.H.C. **O Tempo do SUAS. Serviço Social & Sociedade**, São Paulo. Cortez.

MOLJO, C. B.; PARREIRA, J. A. P.; RAMOS, T. D.; PEREIRA, Z. A.; CHAVES DE OLIVEIRA, B.; RANGEL TONASSI MARTINS, F. **O exercício profissional do assistente social no SUAS: atribuições privativas e projeto ético político.** Ponta Grossa. Revista UEPG, v. 17, n. 2, p. 304–318, 2017

MORAES, Carlos Antonio de Souza. O Serviço Social brasileiro na entrada do século XXI:**considerações sobre o trabalho profissional.** Serv. Soc. Soc. [online], n.127, pp.587-607, 2016

MOREIRA, Franciele. **As condições e relações de trabalho dos/as assistentes sociais dos CRAS no município de Conselheiro Lafaiete-MG:** a conexão entre processo de trabalho e saúde. Disponível em: <https://www2.ufjf.br/ppgservicosocial/wp->

content/uploads/sites/131/2020/12/DISSERTA%C3%A7%C3%A2OMESTRADO-COMPLETA-FINAL-1.pdf Último acesso em 02 de novembro de 2023.

MOTA, Ana Elizabete. **O mito da assistência social** – ensaio sobre Estado, Política e Sociedade. 4º edição. São Paulo: Cortez, 2010.

MOTA, A., MARANHÃO, C.; SITCOVSKY, M. As tendências da política de Assistência Social, o SUAS e a formação profissional. In. Mota, A. E. (org.) **O mito da assistência**. Ensaios sobre Estado, Política e Sociedade. São Paulo: Cortez, 2008

NOGUEIRA et al. **Condições do trabalho e desafios postos aos trabalhadores do SUAS**. In: Anais do XIII Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social/ENPESS, 2012, Juiz de Fora/MG. ABEPPSS, 2012.

OLIVEIRA, Ana Luiza Avelar de; MIRANDA, Ana Paula Ferreira. AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DO(A)S ASSISTENTES SOCIAIS E DO(A)S PSICÓLOGO(A)S NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. In: PAIVA, Fernando Santana de; DURIGUETTO, Maria Lúcia (Orgs.). **As condições de trabalho do(a)s assistentes sociais e do(a)s psicólogo (a)s na política de assistência social**. Juiz de Fora, MG: Editora UFJF, 2021.

OLIVEIRA, Ana Luiza Avelar de. **AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A PARTIR DOS ANOS 2000**. Disponível em: www2.ufjf.br/ppgservicosocial/dissertacoesdefe. Acesso em: 20 set 2024.

SILVA, Fernanda Alves Ribeiro da. A REIFICAÇÃO DO CAPITALISMO VERDE NO SUL GLOBAL: a indústria de carros elétricos na experiência chinesa recente. **VII Jornada internacional de políticas públicas**, Universidade Federal do Maranhão. Disponível em: www.joinpp.ufma.br/site/programacao/programacao_jornada.pdf. Acesso em: 24 set 2024.

SITCOVSKY, M. Particularidades da expansão da assistência social no Brasil. In. Mota, A. E. (org.) **O mito da assistência. Ensaios sobre Estado, Política e Sociedade**. São Paulo: Cortez, 2008.

PAIVA, B., ROCHA, M.; CARRARO, D. **Política social na América Latina: ensaio de interpretação a partir da Teoria Marxista da Dependência**. Revista Ser Social. Brasília, v.12, nº26, 2010, p.147-175.

PAIVA, B.A. **O SUAS e os direitos socioassistenciais; a universalidade da seguridade social em debate**. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, ano XXVI, Especial, nº87,2009.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA. **Atlas Social** – Juiz de Fora: diagnóstico. 2006.

_____. **Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)**. Juiz de Fora,2019. Disponível em:pjf.mg.gov.br/noticias/view.php?modo=link2&idnoticias2=66933. Acesso em 1 out 2024.

RAICHELIS, R. **O assistente social como trabalhador assalariado: desafios frente às violações de seus direitos.** São Paulo: Cortez, 2011

_____. **Intervenção profissional do assistente social e as condições de trabalho no Suas.** São Paulo: Cortez, 2010

RAMOS, Tamara Duarte. **A dimensão socioeducativa do trabalho profissional do assistente social: uma análise crítica a partir do cotidiano profissional nos centros de referência de assistência social de Juiz de Fora/MG.** Juiz de Fora: Editora UFJF, 2023.

SANTOS, M. B. J. O trabalho do assistente social no SUAS: relações de trabalho e competências profissionais. In. Mota, A. E. (org.) **As ideologias da contrarreforma e o Serviço Social.** Recife. Editora Universitária UFPE, 2010.

SILVA, V. R. et al. **Condições de trabalho do assistente social junto ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS: precarização versus materialização de direitos.** In: Anais do XIII Congresso Brasileiro de Assistente Social/CFESS/ABEPSS/ENESSO, 2010, Brasília/DF. CFESS/CRESS, ABEPSS, ENESSO, 2010.

SPOSATI, Aldaiza. O primeiro ano do Sistema Único de Assistência Social. In: **Revista Serviço Social e Sociedade**, Nº 87, Cortez Editora, Ano XXVI, 2006.

TIBURTINO, L. C. **Expansão e precarização do mercado de trabalho dos assistentes sociais na política de assistência social.** In: Anais do XIII Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social/ENPESS, 2012, Juiz de Fora/MG. ABEPSS, 2012.

VICENTE, Damares. **Desgaste mental de assistentes sociais: um estudo na área da habitação.** Serviço Social & Sociedade, v. 135, p. 75-95, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/DWKB5jXrBfHBKF7dd68vs9k/#ModalTutors>. Acesso em: 05 out. 2024.